

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 23

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

■ REPUBLICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº 002/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO — PRACA MARIA FUMACA — 3º FASE NO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

A Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, torna pública Republicação CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 Abertura: em 22/02/2024 às 13h:00min Local Sítio: www.https://bllcompras.com Objeto: contratação de empresa especializada, na execução de serviço de obra de Requalificação da Orla 2º Trecho — Praça Maria Fumaça — 3º Fase no município de Nazaré/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.https://bllcompras.com). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 05/02/2024. Maiane Almeida Caldas Barreto. Pregoeira/ Presidente



EDITAL DE LICITAÇÃO

<u>REPUBLICAÇÃO</u>	CONCOR	RENCIA PUBLICA ELETRONICA N° 002/2024		
I. REGENCIA LEGAL				
Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Con	mplementar	nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.		
II. ORGAOS INTERESSADOS/ORG	SAO FISCA	LIZADOR		
Secretaria Municipal de Infraestrutu	ıra.			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Concorrencia Pública nº 002/ 2024		Nº 2088/2023 de 18 de dezembro de 2023		
V. TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO		VI. MODO DISPUTA/ () Aberto (X) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto]		
Menor Preço / Empreitada por Pre	ço Global			
VII. INVERSÃO DE FASE () SIM (X) NÃO		VIII. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X)NÃO		
IX. CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO		X. VALOR DO EDITAL		
Menor Preço Global		Gratuito		
XI. OBJETO				
		de empresa especializada, na execução de serviço de obra de		
		a Fumaça – 3ª Fase no município de Nazaré/BA, conforme		
condições, quantidades e exigências e				
XII. DATA, HORARIO E LOCAL PA RELATIVOS A Habilitação	ARA RECE	BIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS		
DATA: 22/02/2024				
HOR.ARIO: 13h00min	0-4	eitae a Bassa Alexandra Bittarras est 07 Contra Nameri		
Bahia - Prédio da Prefeitura Municipal		citações, Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré –		
XIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	, rtazaro, Be	ana, 621 11.166.666		
3 3	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIOS		
Órgão/ Unidade:	64001			
Atividade:	1109			
Elemento de Despesa:	449051			
Fonte:	754000/500	00000		
XIV. PRAZO DE VIGENCI CONTRATO 12 (doze) meses		XV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 695.463,17 (seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e dezessete centavos		
XVI. LOCAL, HORARIO E MEIO D	DE COMUN	ICAÇAO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE		
EDITAL				
As informações e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serao				
prestados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio ate 03 (tres) dias uteis antes da data marcada para abertura da sessao atraves do www.https://bllcompras.com ou pelo e-				
mail:licitanazareba@gmail.com				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
Majane Almeida Caldas Barreto				

DECRETO Nº 005, publicado no Didário Oficial do Municipio em DE 09 DE JANEIRO DE 2024



Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 005/ 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, realizara licitação na modalidade de Concorrenda Pública Eletronica, do tipo "Menor Preço Global", sob o regime de empreitada por Preço global, para a execução de obras/serviços, descritos neste instrumento de projeto basico mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

- 1. A solicitação de esclarecimento de duvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação devera ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame ate o 3° (terceiro) dia util que anteceder a data de abertura da sessao Pública, estabelecida no preambulo deste Instrumento convocatório atraves do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail: licitanazareba@gmail.com
- 2.0 esdarecimento de duvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serao divulgados mediante Públicaçao na web, no endereço: www.https://bllcompras.com https://http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diarioficial cabendo as licitantes o onus de acessa-los para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tern como objeto Contratação de empresa especializada, na execução de serviço de obra de Requalificação da Orla 2º Trecho Praça Maria Fumaça 3ª Fase no município de Nazaré/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atraves do menor Preço global, empreitada por Preço global, conforme descrito no Anexo II Memorial Descritivo e Especificações Tecnicas deste Edital.
- 1.2. Consideram-se como obra constantes nas Especificações Tecnicas Anexo II, parte integrante deste Edital.
- a) 0 local das referidas obras/serviços situa-se no Municipio, no endereço dos anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. 0 Credendamento e o nivel basico do registro cadastral no www.https://bllcompras.com que permite a PARTICIPAÇÃO dos interessados na modalidade LICITATORIA CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRONICA.
- 2.2. 0 cadastro devera ser feito no sitio www.https://bllcompras.com
- 2.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade tecnica para realizaç:ao das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4.0 licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assume como fumes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais no www.https://bllcompras.com e mante-los atualizados junto aos órgãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A nao observancia do disposto no subitem anterior podera ensejar desclassificaç:ao no momenta da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderao participar desta Concorrencia interessados cujo ramo de atividade seja compativel com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.https://bllcompras.com.
- 3.2. Sera concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades coperativas mencionadas no artigo 34 da Leinº 11.488/2007, para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/ 2021.
- 3.3. Nao poderao participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Leinº 14.133/2021;
- 3.3.5 Que estejam sob falencia, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condições (Acódão nº 746/2014-TCU-Plenario).
- 3.4. A pessoa juridica podera participar da heitação em cons6rcio, observadas as regras do art.15 da Leinº 14.133/2021.
- 3.5. Como condições para participação na concorrencia, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:
- 3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006,



estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que nao celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta maxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- 3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- 3.5.3. Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.4. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- 3.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- 3.5.7. Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condições de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.9. Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forç:ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 3.5.10. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93da Leinº 8.213/1991.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condições sujeitara o licitante as sanç:6es previstas em lei e neste Edita!.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletronico www.https://bllcompras.com e ate a data e hora marcadas para abertura da sessao, os licitantes deverao encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e os documentos de habilitação, exdusivamente por meio do sistema eletronico no endereço acima, quando, entao, encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.1.2. A licitante devera elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exdusiva responsabilidade o levantamento de custos necessarios para o cumprimento total das obrigações necessarias para a execução do objeto desta licitação.



- 4.1.3. Ate o horario final de recebimento das propostas, os licitantes poderao retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.1.4. 0 licitante devera enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil.
- 4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergencia entre as condições da proposta e as dausulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerao as ultimas.
- 4.1.6. Nos valores propostos estarao inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributarios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 4.1.7. 0 prazo de validade da proposta nao sera inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.8 0 licitante, ao enviar sua proposta, devera preencher, em campo próprio do sistema eletronico, as seguintes Declarações online:
- 4.1.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 4.1.8.1.1. A indicação do campo "nao" apenas produzira o efeito de a licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.1.9. Dedaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigencias do Edital.
- 4.1.10. As declarações exigidas neste edital e nao disponibilizadas diretamente no sistema deverao ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de Preços e/ ou com os documentos de habilitação.
- 4.1.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarao aa licitante as sançoes previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes tam.hem neste edital.

4.2. DA ABERTURA DA SESSAO PUBLICA

4.2.1. A abertura da sessao Pública desta Concorrencia Pública, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrera na data e na hora indicadas no preambulo deste Edital, no sitio www.https://bllcompras.com



- 4.2.2. Durante a sessao Pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrera exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletronico.
- 4.2.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessao Pública da Concorrencia Pública, ficando responsavel pelo onus decorrente da perda de negôcios diante da inobservancia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexao.

4.3. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

A sessao Pública podera ser reaberta:

- 4.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, nao assinar o contrato ou nao retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do Preço; e
- 4.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública.
- 4.3.3. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.
- 4.3.4.0 licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de dassificaç:ao, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", sera convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessao de lances;
- 4.3.5. 0 direito de preferencia previsto na Sessão DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" devera ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 4.3.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo criteria de preferencia, prosseguir-se- a, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEE EQUIPARADOS";
- 4.3.7. Finahzado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferencia de ME/EPP ou equiparado, sera reahzada a negociaç:ao prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO";
- 4.3.8. Dedarado o vencedor, o procedimento devera ser registrado em ata e abrir-se-a novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 4.3.9. A convocação podera ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 4.3.10. A convocação feita pore-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no Cadastro de



Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atuahzados.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.4.1. Aberta a sessao, a Agente de Contratação verificara as propostas apresentadas e desdassificara aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 4.4.2. A desclassificação de proposta sera sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.4.3. 0 sistema ordenara, automaticamente, as propostas dassificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarao da fase de lance.

4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas dassificadas poderao encaminhar lances exdusivamente por meio do sistema eletronico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horario de registro e valor.
- 4.5.2. Os licitantes poderao oferecer lances sucessivos, nao sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 4.5.3.0 licitante somente podera oferecer valor inferior ou maim percentual de desconto ao ultimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo minimo de diferern;:a de valores ou de percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aoslances intermediarios quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.5.4. Durante o transcurso da sessao, os licitantes serao informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica\ao do ofertante.
- 4.5.5. Os lances apresentados serao de exclusiva e total responsabilidade do licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera\ao.

4.6. DO MODO DE DISPUTA

- 4.6.1. Sera adotado para o envio de lances na Concorrencia Pública Eletronica o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarao lances Públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessao Pública tera duração de **quinze minutos.**
- 4.6.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o periodo de ate dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances sera automaticamente encerrada.
- 4.6.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo.



- 4.6.4. Na ausencia de, no minimo, tres ofertas nas condi\oes de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, ate o maximo de tres, poderao oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento do prazo.
- 4.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 4.6.2 e 4.6.3, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 4.6.6. Na ausencia de lance finale fechado classificado, havera o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, ate o maximo de tres, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.
- 4.6.7. Na hipótese de nao haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigencias para habilitação, a Agente de Contratação podera, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada.

4.7. DA DESCONEXAO DA AGENTE DE CONTRATA(;AO

- 4.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverao ser desconsiderados pela Agente de Contratação, devendo a ocorrencia ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletronico www.https://bllcompras.com.
- 4.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrencia sera registrada em campo próprio do sistema.
- 4.7.3. No caso de desconexao com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrencia Pública, o sistema eletronico podera permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.7.4. Se a desconexao perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessao sera suspensa e tera reinicio somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame Públicada no www.https://bllcompras.com, quando serao divulgadas data e hora para a sua reabertura.

4.8. DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MF/EPP E EQUIPARADOS

- 4.8.1. Todos os licitantes deverao permanecer conectados ate que a Agente de Contratação possa verilicar a ocorrencia de um possivel empate, pois, caso aconte\a, serao tomadas as seguintes providencias:
- 4.8.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classilicado devera ser convocado, após o termino dos lances, para apresentar nova proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame em ate 05 (cinco) minutos da convoca\ao, sob pena de preclusao (Art. 45, inciso I c/ c § 3°, da LC n° 123/06);
- 4.8.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo habil, e atenda as demais exigencias previstas neste Edital, tera adjudicado em seu favor o objeto hcitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).



- 4.8.1.3. Nao ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serao convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem dassificat6ria para o exercicio do direito de ofertar proposta de pre\o inferior aquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC n° 123/06).
- 4.8.1.4. Entende-se por empate aquelas situa\6es em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou ate 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§1° e 2°, da LC n°123/06).
- 4.8.1.5.0 criteria de empate (5%) devera ser aferido segundo o pre\o obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
- 4.8.1.6. Nao serao aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de nao haver lances e verilicada equivalencia dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora sera sorteada pelo sistema eletronico dentre as propostas empatadas.
- 4.8.1.7. Somente sea contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do criteria de empate falhar e que o objeto hoitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1° do art. 45 da LC n° 123/06).
- 4.8.2. 0 disposto nesta Sessão somente sera aphcavel quando a melhor oferta inicial nao tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3°, da LC n° 123/06).
- 4.8.3. Sera assegurado nos termos do §3° do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contrata ao para as microempresas e empresas de pequeno porle sediadas no municipio de Nazaré, ate 10% (dez por cento) do melhor pre o valido.

4.9. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 4.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o criteria de desempate sera aquele previsto no art. 60 da Leinº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.9.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderao apresentar nova proposta em ato continua a classilicaç:ao;
- 4.9.1.2. avahaç:ao do desempenho contratual previo dos licitantes, para a qual deverao preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.9.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.9.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientaç:oes dos órgãos de controle.
- 4.9.2. Persistindo o empate, sera assegurada preferencia, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 4.9.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de hcitação reahzada por órgão ou entidade de Municipio, no território do Estado em que este se locahze;
- 4.9.2.2. empresas brasileiras;
- 4.9.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais;
- 4.9.2.4. empresas que comprovem a pratica de mitigaç:ao, nos termos da Leinº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.10. DA NEGOCIAÇÃO

- 4.10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de contratação podera encarninhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o criteria de o valor estimado para a contratação, nao se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.10.2. A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessao Pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do Preço maxima ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação podera negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.10.4. A negociação podera ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do Preço maxima definido pela Administração.
- 4.10.5. 0 resultado da negociação sera divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 4.10.6. A Agente de Contratação sohcitara ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao ultimo lance ofertado após a negociação reahzada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessarios a confirmação daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados.
- 4.10.7. E facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 4.10.8. Após a negociação do Preço, a Agente de Contratação iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.10.9. A proposta declarada vencedora sera inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Assessoria de Engenharia, examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanta a adequação ao objeto e a compatibilidade do Preço em relação ao maxima estipulado para contratação neste



Edital e seus anexos.

- 5.2. A analise da exequibilidade da proposta de Preços devera ser realizada com o auxilio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação a sua proposta final.
- 5.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços nao caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que nao contrariem exigencias legais.
- 5.5. Sera desclassificada a proposta que contiver vino insanavel; que nao obedecer as especificações tecnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigencias do ato convocatório.
- 5.6. Sera desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço maxima fixado (Acordao nº 1455/2018 -TCU Plenario), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.
 - 5.6.1. Considera-se inexequivel a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitarios simb6hcos, irris6rios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da hcitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaç:oes de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneraç:ao.
- 5.7. Qualquer interessado podera requerer que se reahzem diligencias para aferir a exequibilidade e a legahdade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.
- 5.8. Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclaredmentos complementares, poderao ser efetuadas diligencias para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. A fim de assegurar o tratamento isonomico entre as licitantes, bem como para a contagem da anuahdade prevista no art. 3°, §1° da Lein. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissidios ou convenç:oes coletivas de trabalho no calculo do valor estimado pela Administração:
- 5.10. Evedado a proponente incluir na Planilha de Custos e Formaç:ao de Preços:
 - 5.10.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenç:oes ou Dissidios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de materia nao trabalhista, ou que estabeleç:am direitos nao previstos em lei, tais como valores ou indices obrigat6rios de encargos sociais ou previdenciarios, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercicio da atividade:



- 5.10.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenç:oes ou Dissidios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigaç:oes e direitos que somente se aphcam aos contratos com a Administração Pública;
- 5.10.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capadtação ou congeneres, pois tais parcelas ja sao cobertas pelas despesas administrativas (Ac6rdao TCU n° 2.746/2015- Plenario);
- 5.10.4. rubrica denominada "reserva tecnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de mem6ria de calculo, o que esta sendo custeado, de modo a haver a comprovação da nao cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Ac6rdaos TCU n° 2.746/2015 Plenario, n° 64/2010 2a Camara en° 953/2016 Plenario);
- 5.10.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Juridica IRPJ e da Contribuição Social Sohre o Lucro Liquido CSLL (Sfunula TCU n° 254/2010);
- 5.10.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item nao esta vinculado a qualquer contraprestação mensuravel (Ac6rdaos TCU n° 1.949/2007 Plenario e n° 6.439/2011- ia Camara).
- 5.11. A inclusao na proposta de item de custo vedado nao acarretara a desclassificação do hdtante, devendo a Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluidos da Planilha.
- 5.12. Na hipótese de contratação com a previsao de itens de custos vedados, tais valores serao glosados e os itens serao excluidos da Planilha, garantidos ampla defesa e contradit6rio.
- 5.13. Todos os dados informados pelo hdtante em sua planilha deverao refletir com fidehdade os custos espedficados e a margem de lucro pretendida.
- 5.14. A Agente de Contratação anahsara a compatibilidade dos preços unitarios apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e tambem quanto aos salarios das categorias envolvidas na contratação.
- 5.15. Erros no preenchimento da planilha nao constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha podera ser ajustada pelo hdtante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que nao haja majoração do preço.
 - 5.15.1. 0 ajuste de que trata este dispositivo se hmita a sanar erros ou falhas que nao alterem a substanda das propostas;
 - 5.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passivel de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nadonal, quando nao cabivel esse regime.
 - 5.15.3. A Agente de Contratação devera verificar sea proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrencias de fatos geradores.



- 5.16. Para fins de amilise da proposta quanta ao cumprimento das especi£icações do objeto, podera ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da area especializada no objeto.
- 5.17. Na hipótese de necessidade de suspensao da sessao Pública para a realização de diligendas, com vistas ao saneamento das propostas, a sessao Pública somente podera ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minima, vinte e quatro horas de antecedencia.
- 5.18. A Agente de Contratação podera convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de fundonalidade disponivel no sistema, no prazo de **48 horas**, sob pena de nao aceitação da proposta.
 - 5.18.1. 0 prazo estabelecido podera ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justilicada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.
- 5.19. Se a proposta ou lance vencedor for desdassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de dassificação.
- 5.20. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a sua continuidade.
- 5.21. A Agente de Contratação podera encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtençao de melhor Preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 5.21.1. Tambem nas hipóteses em que a Agente de Contratação nao aceitar a proposta e passar a subsequente, podera negociar com o licitante para que seja obtido Preço melhor.
 - 5.21.2. A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22. Nos itens nao exclusivos para a PARTICIPAÇÃO de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a
- subsequente, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida, se for o caso.
- 5.23. Encerrada a anahse quanta a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 5.23.0 criteria de julgamento sera o de Menor Preço Global.
- 5.24. A Agente de contratação podera sohcitar parecer de tecnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Municipio de Nazaré para orientar sua dedsao. Caso o Orgao nao possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer tecnico, podera ser formulado por pessoa fisica ou juridica quahficada.



- 5.25. Em contratação de serviços de engenharia, alem das disposiçoes acima, a anahse de exequibilidade e sobrepreço considerara o seguinte:
- 5.25.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dara pela superação do valor global estimado:
- 5.25.2. No caso de serviços de engenharia, serao consideradas inexequiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.25.3. Sera exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administracão, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.
- 5.26. Sera exigida garantia adidonal do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, equivalente a diferenção entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.
- 5.27. Caso o custo global estimado do objeto hcitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitarios por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar sera convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de nao aceitação da proposta.
- 5.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor sera convocado a apresentar a Administracão, por meio eletronico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitarios, seguindo o modelo elaborado pela Administracão, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utihzação dos preços unitarios, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensaveis no cronograma fisico-financeiro e para bahzar excepdonal aditamento posterior do contrato.
- 5.29. No julgamento das propostas, a agente de contratação podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e dassificação.
- 6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EDA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.1. A Agente de Contratação verificara, como condições previa ao exame da documentaç:ao de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanta a existencia de sanç:ao que impeç:a a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da Uniao (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis):



- b) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica (www.crti.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 6.1.2. A consulta aos cadastros sera realizada em nome da empresa licitante e tambem de eventual matriz ou filial (cfr. Acordao TCU nº 1.793/11) e de seu socio majoritario (cfr. art. 12 da Leinº 8.429/92, que preve, dentre as sanç:6es impostas ao responsavel pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibiç:ao de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa juridica da qual seja socio majoritario).
- 6.1.3. Constatada a existencia de vedaç:ao a participação no certame, a Agente de Contratações reputara o licitante inabilitado.
- 6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes sera verificada por meio do www.https://bllcompras.com, em relação a habilitação juridica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação economica financeira ea habilitação tecnica.
- 6.1.5. E < lever do licitante atualizar previamente as comprovação 6es constantes do www.https://bllcompras.com, para que estejam vigentes na data da abertura da sessao publica, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaç:ao atualizada.
- 6.1.6.0 descumprimento do subitem acima imphcara a inabilitaç:ao do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletronicos oficiais emissores de certidoes feita pela Agente de Contratação lograr exito em encontrar a(s) certidao(oes) vahda(s).
- 6.1.7. Em caso de participação de empresas em cons6rcio, sera exigido o acrescimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação economico-financeira, salvo justificaç:ao no processo licitatório. Essa regra nao se aphca aos cons6rcios formados, em sua totahdade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 6.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessarios a confirmaç:ao daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados, o licitante sera convocado a encaminha-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitaç:ao.
- 6.1.9. Somente havera a necessidade de comprovação ao do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nao-digitais quando houver duvida em relação a integridade do documento digital.
- 6.1.10. Nao serao aceitos documentos de habilitação com indicaç:ao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 6.1.11. Seo licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da fihal, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.
- 6.1.12. Serao aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenç:as de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centrahzaç:ao do recolhimento dessas contribuições.
- 6.1.13. Os licitantes deverao encaminhar, nos termos deste Edital, a documentaç:ao relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.13.1. Relativos a Habilita ao Juridica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleiç:ao de seus administradores;

Obs. Os documentos em apreço deverao estar acompanhados de todas as alterações ou da ultima Alteração contratual consohdaç:ao respectiva e em vigor.

- c) Inscriç:ao do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercicio; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.13.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto hcitado;
 - Obs. Em razao de o objeto do certame se referir a prestaç:ao de serviços devera ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicilio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei.
- e) Prova de inexistencia de debitos inadimphdos perante a Justiç:a do Trabalho, mediante a apresentação de certidao negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte devera apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação ao de regularidade fiscal,



mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g) A licitante melhor classificada devera, tambem, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ ou empresas de pequeno porte que serao subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restriç:ao, aphcando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.

6.1.13.3. Relativos a Qualificação Economico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contabeis dos dois ultimos exercicios social, ja exigiveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atuahzados, quando encerrados ha mais de 3 (tres) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variaç:ao, ocorrida no periodo, do indice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, Públicado pela Fundaç:ao Getulio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Obs. Serao considerados aceitos como <u>na fonna da lei</u> o balanç:o patrimonial e demonstrações contabeis assim apresentados:

- 1- Sociedades regidas pela Leinº 6.404/76 (sociedade anonima):
- Públicados em Diario Oficial; ou
- Públicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 2 Sociedades por cota de responsabilidade hmitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diario, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contabeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 3 Sociedade criada no exercicio em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- 4 0 balanço patrimonial e as demonstrações contabeis deverao estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) A boa situação financeira sera avahada pelos indices de Liquidez Geral (LG), Solvencia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverao apresentar o valor minima igual a 1,00 (um), resultantes da aphcação das seguintes formulas:



LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG =	_ATIVO TOTAL
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

Obs. As formulas deverao estar devidamente aphcadas em memorial de calculos juntado ao balanço;

- 1 Caso o memorial nao seja apresentado, a Comissao reserva-se o direito de efetuar os calculos:
- 2 Se necessaria a atualizai;:ao do balani;:o e do capital social, devera ser apresentado, juntamente com os documentos em aprei;:o, o memorial de calculo correspondente.
- d) Certidao Negativa de Falencia, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, ou de execui;:ao patrimonial, expedida no domicilio da pessoa fisica.
- e) As empresas constituidas no exercicio **em** curso deverao apresentar c6pia do balani;:o de abertura ou c6pia do livro diario contendo o balani;:o de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 6.1.14. Relativos a Qualificação Tecnica:

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- A) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica) e prova de inscrição ou registro do(s) profissionais (certidão pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- B) Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior em engenharia civil ou arquitetura reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização:

Item	Descrição	Und.
COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2
COTAÇÃO	METALON 40X80 espessura 3 mm - com 6 metros	PÇ
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М

- 6.1.15 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 6.1.16 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - 1) Nome do contratado e do contratante;
 - 2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
 - 3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
 - 4) Localização da obra ou dos serviços;
 - 5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
 - 6) Data do início e término dos serviços;
 - 7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2	91,62
COTAÇÃO	METALON 40X80 ESPESSURA 3 MM - COM 6 METROS	PÇ	123,00
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		48,00
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М	156,25

8) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de

trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.

- 6.2. Para a seleção dos itens de relevância técnica, foram adotados como parâmetros os itens da planilha da Curva ABC.
- 6.3 A planilha de Curva ABC, também chamada de análise de Pareto ou regra 80/20, é um método de categorização, onde a mesma apresenta os parâmetros de quantitativos e valores mais relevantes.
- 6.4 Um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo, e conforme preconiza os acórdãos:

Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler;

TCU, Acórdão nº 2.170/2008 - Plenário.

- 6.2 6.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 6.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
 - a) Dedaração indicando o nome, CPF e n° do registro na entidade profissional competente do responsavel tecnico que acompanhara a execu-;ao dos servi-;os de que trata o objeto desta Concorrencia Publica.
 - Obs. 0 nome do responsavel tecnico indicado devera constar dos atestados de responsabilidade tecnica apresentados para qualifica-;ao tecnica da licitante.
 - b) Dedara-;ao da licitante de que, por intermedio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serao executados os servi-;os e de que e detentora de todas as informa-;oes necessarias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
 - c) Dedara-;ao da licitante de que nao possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condi-;ao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n.⁰ 9.854/99).
 - d) Apresentar Dedaração de conhecimento e atendimento as diretrizes, normas, legisla-;oes ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR 4, NR 6 e NR 10.

Observações:

I - Todos os documentos de habilita-;ao emitidos em lingua estrangeira deverao ser entregues acompanhados da tradrn;:ao para lingua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e tambem devidamente consularizados ou registrados no Cart6rio de TI.tulos e Documentos.



Documentos de procedencia estrangeira, mas emitidos em lingua portuguesa, tambem deverao ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cart6rio de Titulos e Documentos. II - As dedaraç:oes relacionadas no item 6.1 - Da Habilitação, deverao estar emitidas em papel timbrado dos Orgaos ou Empresas que as expediram.

- III-0 representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item
 6.1. Da Habilitação devera estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Agente de Contratação exija tal comprovai;ao.
- IV Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverao ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a £im de permitir maior rapidez durante a conferencia e exame correspondente.
- V Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverao estar:
- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com nume ,mro do CNPJ e enderei;o respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial;
- d) Serao dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade tecnica/responsabilidade tecnica poderao ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos ultimas 180 (cento e oitenta) dias ate a data do certame, quando nao tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Nao se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, nao apresentam prazo de vahdade, que e o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) tecnica, registros de inscrii;ao, contratos sociais e alterai;oes contratuais, balani;os patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.
 - A existencia de restituição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.
 - A declaração do vencedor acontecera no momenta imediatamente posterior a fase de Habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restituição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma sera convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.0 prazo podera ser prorrogado por igual periodo, a criteria da administrai;ao Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentai;ao de justificativa.
- · A nao-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a



inabilitai;ao do licitante, sem prejuizo das sani;oes previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificai;ao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade coperativa com alguma restriçao na documentação fiscal e trabalhista, sera concedido o mesmo prazo para regularização.

- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.
- Sera inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edita!.
- Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante sera declarado vencedor.

7. DA VISITA TECNICA

- 7.1 Os interessados poderao ter pleno conhecimento dos termos deste Edita!, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das areas onde serao executados os serviços, atraves de Visita Tecnica, devendo verificar as condições atuais e nao podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta FORMULAÇÃO da proposta ou do integral cumprimento do contrato, nao sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 7.2. 0 prazo para vistoria iniciar-se-a no dia util seguinte ao da Públicaçao do Edita!, estendendo-se ate o quinto dia util queanteceder a data prevista para a realizaçao do certame;
- 7.2.1. A visita tecnica podera ser efetuada pelo responsavel tecnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das pecuharidades dos serviços a serem executados (caracteristicas locais, as distancias e situação que as mesmas se encontram) atraves do Município de Nazaré, ate o 5° (quinto) dia util queanteceder a data de realização do certame.
- 7.3. A empresa interessada podera se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:
- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.
- 7.4. As empresas interessadas poderao comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos,



(agendamento contato: (75) 3636-2711), devidamente representada pelo seu Responsavel Tecnico. Após reahzada a Visita Tecnica sera emitido o respectivo atestado de Visita, que devera ser juntado aos Documentos de Habilitação.

7.5. A empresa interessada podera optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e pecuharidades do serviço objeto do certame, para atender a reahzaç:ao de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Ac6rdaos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenario do Tribunal de Contas da Uniao /TCU.

8. DOS PREÇOS

- 8.1. A licitante devera indicar os preços unitario e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.
- 8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital sao meramente estimativos, nao acarretando ao Municipio qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia nao deverao ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificaç:ao.
- 8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório e 10-23 (N DES.), mes de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Nazaré;
- 8.4. As composições de custos unitarios elaboradas pelo Municipio sao instrumentos para elaboração do seu próprio orç:amento estimativo. Cada empresa licitante devera elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mao-de-obra que entenderem necessarios para a conclusao do serviço, de acordo com a especificaç:ao tecnica, nao podendo alegar posteriormente que o Municipio deixou de considerar quaisquer requisitos.
- 8.5. Nos preços cotados deverao estar inclusos os encargos sodais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e maquinas necessarios ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessarias a reahzaç:ao dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impastos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverao estar considerados em item especifico- BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.
- 8.6. A cotaç:ao apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento sera de exclusiva e total responsabilidade da licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.S6 sera aceita cotaç:ao em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arabico e tambem por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de divergencia.
- 8.7. As aliquotas de tributos cotadas pelo licitante nao podem ser superiores aos hmites estabelecidos na legislação tributaria.



9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverao apresentar, como parte integrante de suas propostas, composiç:ao analitica do BDI (bonificaç:ao e despesas indiretas) segundo a formula:

$$BDi= \frac{(I+AC+S+R\cdot+6)^*(I\cdot+DF)^*II+I)}{(I-CP-.ISS-CR.PB)}$$
-1

onde:

AC= taxa de rateio da Administração Central; S+G = seguro e garantia;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos (COFINS e PIS); ISS = tributos sobre serviços;

CRPB = contribuiç:ao previdenciaria sobre receita bruta.

Observaç:ao: A parcela I devera considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

- 9.2.0 valor do BDI a ser proposto podera variar a percentuais superiores aos indicados no Orç:amento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impastos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composiç:ao do BDI. Todos os percentuais considerados deverao ser expressos abertamente na composiç:ao do BDI e deverao guardar coerencia com a reahdade dos fatos e a legislação vigente nao podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como nao considerado.
- 9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalistica, como o Impasto de Renda de Pessoa Juridica IRPJ e a Contribuiç:ao Sabre o Luera Liquido CSLL, nao deverao ser incluidos no BDI, nos termos do art. *Cf'*, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Sumula 254).
- 9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverao apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composiç:ao do BDI, compativeis as ahquotas a que estao obrigadas a recolher, conforme previsao contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5. Composiç:ao de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional nao podera incluir os gastos relativos as contribuições que estao dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispoes o art.13, § 3°, da referida Lei Complementar;
- 9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-



base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

10. DOS PRAZOS

- 10.1.0 prazo para execução objeto destes sera de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissao da ordem de serviço.
- 10.2. O prazo de vigência do contrato é aquele previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.
- 10.3 0 prazo para inicio da obra/serviços sera de ate 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Municipio; e o da conclusao, o proposto pela contratada, se inferior ao maxima definido no item 10.1.
 - 10.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 - 10.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horarios dependerao de previa e formal comunicação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoraç:ao do preço pactuado para a execução da obra ora hcitada, razao pela qual sera improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilibria economico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", um.a vez que a contratada se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados nesta Concorrencia Pública.
 - 10.6.0 prazo de garantia da obra nao podera ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissao designada pela autoridade competente.
 - 10.7. A proposta devera ter a vahdade mmima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabeleci.da no preambulo desta Concorrenci.a Pública para a realização do certame.
 - 10.8. Caso os prazos estabeleci.dos nas Condições anteriores nao estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serao considerados como aceitos para efeito de julgamento.
 - 10.9.0 prazo previsto no item 10.1 podera ser excepcionalmente prorrogado, quando sohci.tado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Municipio.
 - 10.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do periodo de vahdade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Municipio, podera ser sohcitada prorrogação geral da vahdade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mmimo.
 - 10.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do inici.o do certame, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor devera ser encaminhada no prazo de **02** (duas) horas a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletronico e devera:
- 11.2. Ser redigida em lingua portuguesa, digitada, em um.a via, sem emendas, rasuras, entrehnhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.3. Apresentar a planilha de custos e formação de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
- 11.4. Conter a indicação do banco, numero da conta e agenda do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.5. A proposta final devera ser documentada nos autos e sera levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aphcação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- 11.6. Todas as especi.£icações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nadonal, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 11.7.1. Ocorrendo divergenda entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergenda entre os valores nume:ricos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimas.
- 11.8. A oferta devera ser fume e predsa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem canter alternativas de preço ou de qualquer outra condições que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificaç:ao.
- 11.9. A proposta devera obedecer aos termos deste Edita! e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ah contidas ou que estabeleç:a vinculo a proposta de outro licitante.
- 11.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, após a homologaç:ao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, devera o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 12.2.0 recorrente tera, a partir de entao, o prazo 3 (tres) dias uteis para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, (contado da data de intimação ou de lavratura da ata), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros 3 (tres) dias uteis, que comerão a contar do termino do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

- 12.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 12.4.0 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.4. Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edita!.

13. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

- 13.1. A sessao Pública podera ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a reahzaç:ao da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública, situação em que serao repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serao adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.
 - 13.2.1. A convocac;:ao se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat6rio.
 - 13.2.2. A convocac;:ao feita por e-mail dar-se--a de acordo com os dados contidos no www.https://bllcompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.
- 15. DA GARANTIA DE Execução
- 15.1. Sera exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Basico.
- 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratac;:ao, sera firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2.0 adjudicatario tera o prazo de 03 (tres) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração podera encaminha-lo para assinatura OU aceite da Adjudicataria, mediante correspondencia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (tres) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior podera ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatario e aceita pela Administração
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, imphca no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. Referida Nota esta substituindo o contrato, aphcando-se a relação de neg6cios ah estabelecida as disposições da Leinº 14.133/2021;
 - 16.3.2. A contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;
 - 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisao sao aquelas previstas no artigo 137 da Leinº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigencia da contratação e o estabelecido na Minuta do Contrato.
- 16.5. Previamente a contratação a Administração reahzara consultas para identificar possivel suspensao temporaria de participação em hcitação, no ambito do órgão OU entidade, proibiç:ao de contratar com o Poder Público, bem como ocorrencias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lein° 10.522/2002, consulta previa ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, sera exigida a comprovação ao das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.
 - 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado devera regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de ate 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da hcitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominaç:oes legais cabiveis a esse licitante, podera convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificaç:ao, para, após a comprovação ao dos requisitos para habilitação, anahsada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negodaç:ao, assinar o contrato ou a ata de registro de precos.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual sao as estabelecidas no Projeto Basico, anexo a este Edita!.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO EDA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os criterios de recebimento e aceita-;ao do objeto e de fiscahza-;ao estao previstos no Projeto Basico.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE EDA CONTRATADA
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.
- 21. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatario que:
- 21.1.1. Der causa a inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Nao mantiver a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Nao assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documenta-;ao falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execu-;ao do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lein° 12.846/2013.
- 21.2.0 licitante/adjudicatario que cometer qualquer das infra-;oes discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes san-;oes:



- a) Advertencia por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimenta de hcitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para hcitar ou contratar.
- 21.3. A penahdade de multa pode ser aphcada cumulativamente com as demais sanç:6es.
- 21.4. Do ato que arcar a penahdade cabera recurso, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da ciencia da intimaç:ao, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisao ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminha-lo devidamente informado para a apreciaç:ao e decisao superior, no prazo de 20 (vinte) dias uteis.
- 21.5. Serao Públicadas na Imprensa Oficial do Município de Nazaré-BA, as sanç:6es administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitaç:ao perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE EDA CORRUPCÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrao de etica durante todo o processo de hcitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.6.1. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLAUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRATICAS:
 - a) PRATICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou sohcitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a aç:ao de servidor público no processo de hcitação ou na execução do contrato;
 - **b) PRATICA FRAUDULENTA:** A falsificaç:ao ou omissao dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de hcitação ou de execução do contrato;
 - c) PRATICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão hcitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e nao-competitivos;
 - d) PRATICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaç:ar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **PRATICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeç:6es ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuraç:ao de alegações de pratica prevista acima; atos cuja intern;:ao seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspecão.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Ate 03 (tres) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessao Pública, qualquer pessoa podera impugnar este Edital e/ ou apresentar pedido de esclarecimento.



22.2. A **IMPUGNAÇAO e/ou** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERAO ser **feitos**EXCLUSIV**AMENTE por FORMA ELETRONICA no sistema**

www.https://bllcompras.com_

- 22.3. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento sera divulgada no www.https://bllcompras.com no prazo de ate 3 (tres) dias uteis, hmitado ao ultimo dia util anterior a data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, sera definida e Públicada nova data para a reahzação do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 paragrafo 1°, da Lein° 14.133/2021.
 - 22.5.1. A concessao de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de heitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serao divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes ea administração.
- 22.7. As respostas as impugnações e aos esclarecimentos sohcitados, bem como outros avisos de ordem geral, serao cadastradas no sitio www.https://bllcompras.com sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A peticão de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por socio, pessoa designada para a administração da sociedade empresaria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração Pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após a homologação da licitação, a administração procederá com base no Art. 90. da Lei 14.133/2021
- 23.2. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
- 23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 23.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 23.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



- 23.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 23.6.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 23.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 23.6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 23.6.4 A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
- 23.6.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessao Pública da Concorrencia divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.
- 24.2. Nao havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impecão a reahzação do certame na data marcada, a sessao sera automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pela Agente de Contratação.
- 24.3. Todas as referencias de tempo no Edita!, no aviso e durante a sessao Pública observarao o horario de Brasilia DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitac;:ao, a Agente de Contratac;:ao podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo- lhes validade e eficacia para fins de habilitac;:ao e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta habilitação nao imphcara direito a contratac;:ao.
- 24.6. As normas disciphnadoras da habilitação serao interpretadas em favor da amphac;:ao da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administrac;:ao, o principio da isonomia, a finalidade ea seguranc;:a da contratac;:ao.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentacao de suas propostas e a Administrac;:ao nao sera, em nenhum caso, responsavel por esses custos, independentemente da conduc;:ao ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. S6 se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administrac;:ao.



- 23.9. O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. 0 licitante e o responsavel pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da habilitação.
 - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas imphcara a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisao do contrato ou do documento equivalente, sem prejuizo das demais sanções cabiveis.
- 23.11. Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.
- 23.12.0 Município de Nazaré-Bahia, podera revogar esta Concorrencia por razoes de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua 6bice manifesto e incontornavel, ou anula-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocacção de terceiros, salvo quando for viavel a convahdac;:ao do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os principios da ampla defesa e do contradit6rio.
 - 23.12.1. A anulação da Concorrencia induz a extincão do contrato.
 - 23.12.2. A anulação da habilitação por motivo de ilegahdade nao gera obrigação de indenizar.
- 23.13. E facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrencia, promover diligencia destinada a esclarecer ou completar a instru\'.ao do processo, vedada a inclusao posterior de informa\'.ao ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14.0 Edital estara disponibilizado, na integra, no endereço eletronico: www.https://bllcompras.com e tambem poderao ser hdos e/ ou obtidos no endere\'.O https://http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diarioficial.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO-FINANCERO

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VI - PLANTAS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

24.2. Os anexos que nao constarem no edital serao enviados aos interessados que sohcitarem atraves do e-mail: <u>licitanazareba@gmail.com</u>

Nazaré-Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

Maiane Almeida Caldas Barreto Agente de Contratação Decreto n° 005/2024



ANEXO | PROJETO BÁSICO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO PRACA MARIA FUMACA - 3º FASE

1. OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa especializada, na execução de serviço de obra de Requalificação da Orla 2º Trecho Praça Maria Fumaça 3ª Fase no município de Nazaré/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- **1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia;
- **1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos SINAPI dos itens são os descriminados na tabela orçamentária, assim como as cotações dos itens ausentes na aludida tabela;
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- **1.5** O prazo de execução será de 04 (quatro) meses. O contrato deverá ser prorrogado automaticamente em caso de não conclusão do objeto, com fundamento no artigo 111 da lei 14.133/2021
- 1.6 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses;
- **1.7** O projeto básico está completo para fins de dispensa do projeto executivo, em razão da inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, tendo em vista a baixa complexidade da obra. Os requisitos previstos no art. 6º, XXV, estão contemplados nesse projeto, ressalvado aqueles que não tem pertinência ou prejuízo a obra;
- **1.8** Deixamos por hora de apresentar o Projeto em BIM tendo em vista que essa metodologia ainda não foi implantada no Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, constante no Memorial descritivo, apêndice desse PROJETO BÁSICO.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **3.1.** Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.
- **3.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



- **3.4.** A participação de cooperativas deve ser vedada tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados.
- **3.5.** Também a participação de consórcio não atendem ao interesse público em razão das dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 75-3636-2711 ou por e-mail licitanazareba@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Os serviços serão prestados na área da rua Ananias Novaes Souza, da Orla no trecho em frente a Maria Fumaça até a Ponte Eunápio de Queiroz, na borda do rio Jaguaripe, no Município de Nazaré/BA;
 - b) Os serviços serão executados conforme o projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro, encaminhado pela Diretoria de Projetos Especiais e Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura no processo licitatório, e conforme a emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infraestrutura, com os devidos detalhamentos da prestação solicitada;
 - c) A vingência do contrato deverá ser de 12 meses, a partir da ordem de serviço dada pela Prefeitura Municipal de Nazaré, considerando o cronograma físico-financeiro, acrescido de mais 06 meses, como segurança para atrasos referentes às intempéries, por se tratar de obra realizada ao ar livre.
- **5.2.** A execução dos serviços terá inicio a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e da ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- **6.1.** O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será o Engenheiro civil Vitor Pedreira, fiscal já designado como fiscal de obras por portaria no Diário Oficial do Município;
- **6.2.** As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico financeiro.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **8.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **8.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- **8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber;
- **8.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - **8.6.1.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - **8.6.1.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - **8.6.1.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 8.6.1.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente, para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- **8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- **8.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



- **8.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - **8.11.1.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.11.1.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - **8.11.1.3.** laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - **8.11.1.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - **8.11.1.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - **8.11.1.6.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **8.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar os serviços conforme especificações deste PROJETO BÁSICO e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste PROJETO BÁSICO e em sua proposta;
- **9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- **9.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;



- **9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- **9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- **9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- **9.9.** Assegurar aos seus trabalhadores, bom ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- **9.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- **9.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **9.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- **9.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este PROJETO BÁSICO, no prazo determinado;
- **9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- **9.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- **9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- **9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- **9.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- **9.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.23. Assegurar à CONTRATANTE:

- **9.23.1.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- **9.23.1.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- **9.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;



- **9.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- **9.30.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- **9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- **9.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- **9.33.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- **9.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- **9.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- **9.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste PROJETO BÁSICO e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **9.37.** Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
- **9.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - 9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;



- 9.38.3. Documento de Origem Florestal DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
 - 9.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- **9.39.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - **9.39.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - **9.39.2.** Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - **9.39.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - **9.39.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - **9.39.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - **9.39.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- **9.39.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



- **9.39.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
 - 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
 - 9.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- **9.41.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- **9.42.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste PROJETO BÁSICO e demais documentos anexos;
- **9.43.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para à obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);
- **9.44.** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato;



- **9.45.** Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do PROJETO BÁSICO, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- **9.46.** Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O art. 122 da lei nº 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo. **10.2.**

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- **11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste PROJETO BÁSICO;
- **11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste PROJETO BÁSICO, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- **11.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste PROJETO BÁSICO e na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137,138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

- **11.8.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- **11.9.** Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- **11.10.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- **11.11.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **12.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
 - **12.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
 - **12.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
 - **12.1.3.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- **12.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - **12.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - **12.2.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o



caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- **12.2.1.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- **12.2.1.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- **12.2.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- **12.2.2.** No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
 - 12.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
 - **12.2.2.2.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- **12.3.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - **12.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - **12.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.



- **12.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- **12.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados
- **13.2.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do da liquidação da despes.
- 13.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas deverão observar o disposto no art. 141, da Lei nº 14.133/2021;
- **13.3.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este PROJETO BÁSICO;
- **13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- **13.5.** O setor competente, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 13.5.1. O prazo de validade;
 - 13.5.2. A data da emissão;
 - 13.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.5.4. O período de prestação dos serviços;
 - **13.5.5.** O valor a pagar;
 - **13.5.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **13.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- **13.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **13.8.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **13.9.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- **13.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

14. REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da orçamentação da Administração.
- 14.2. Eventuais reajustes terão como referência o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - **15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - **15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **15.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **15.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **15.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- **15.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **15.1.10.**Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - **15.2.1. Advertência por escrito** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

- 15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;
- 15.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **15.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **15.2.4.** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- **15.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- **15.3.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 139, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - **15.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **15.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - **15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- **15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- **15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR;
- **15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- **15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



- **16.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- 16.2. Tendo em vista que a complexidade da obra não é relevante a inversão de fases.
- 16.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- **16.4.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - **16.4.1.** Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica) e prova de inscrição ou registro do(s) profissionais (certidão pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
 - **16.4.2.** Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior em engenharia civil ou arquitetura reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;
- **16.5.** Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização:

Item	Descrição	Und.
COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2
COTAÇÃO	METALON 40X80 espessura 3 mm - com 6 metros	PÇ
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М

- 16.7 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
 - 16.7.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - 16.7.1.1) Nome do contratado e do contratante;

- 16.7.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- 16.7.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- 16.7.1.4) Localização da obra ou dos serviços;
- 16.7.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- 16.7.1.6) Data do início e término dos serviços;
- 16.7.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
COMPOSIÇÃO 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2	91,62
COTAÇÃO	METALON 40X80 ESPESSURA 3 MM - COM 6 METROS	PÇ	123,00
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	48,00
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	М	156,25

- 16.7.1.8) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.
- 16.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 695.463,17 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e dezessete centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 64001 - Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: 15.451.0006: 1109

Elemento de despesa: 449051

Fonte de recurso: 754.0000/500.0000



Valor: R\$ 695.463,17 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e dezessete centavos).

19. ANEXOS

- 19.1. Planilha orçamentária
- 19.2. Planilha de BDI
- 19.3. Cronograma Físico-financeiro
- 19.4. Planilha e gráfico de curva ABC
- 19.5. Memorial descritivo

Nazaré – BA, 23 de janeiro de 2024.

Ernst Rommel Cid do Nascimento Diretoria de Projetos Especiais e Urbanismo CAU: A20978-3



ANEXOI-A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO PRAÇA MARIA FUMAÇA – 3º FASE

1. OBJETIVO

O memorial descritivo tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, a preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da obra de requalificação da orla da margem esquerda do rio Jaguaripe, denominado orla 2º trecho – 3ª fase em complemento à 1ª e 2ª fases em execução.

2. JUSTIFICATIVA/CARACTERIZAÇÃO

A área de implantação da praça encontra-se no centro da cidade, inserida em perímetro do centro histórico determinado pelo IPAC, e denominado de sítio histórico. A área situa-se a beira do rio Jaguaripe, na sua margem esquerda, importante marco natural da cidade e grande influência no surgimento e desenvolvimento da cidade, além de área não urbanizada em frente ao prédio dos arcos.

O trecho de implantação dará continuidade a requalificação da orla do rio Jaguaripe, complementando uma segunda etapa da orla em frente à Maria Fumaça, que encontra-se em execução, dando continuidade à pista de cooper, passeios, áreas de jardim, parte da drenagem pluvial, parte da iluminação pública, parte da irrigação, parque infantil, área de academia, área de jogos de tabuleiro, pergolados e vagas de estacionamento.

Portanto a Orla do Rio Jaguaripe se tornará tanto elemento de abrangência turística, como área de socialização para a população, atividades contemplativas, atividades físicas, tornando a cidade mais atrativa, bela e humana para toda a população da cidade de Nazaré e visitantes.

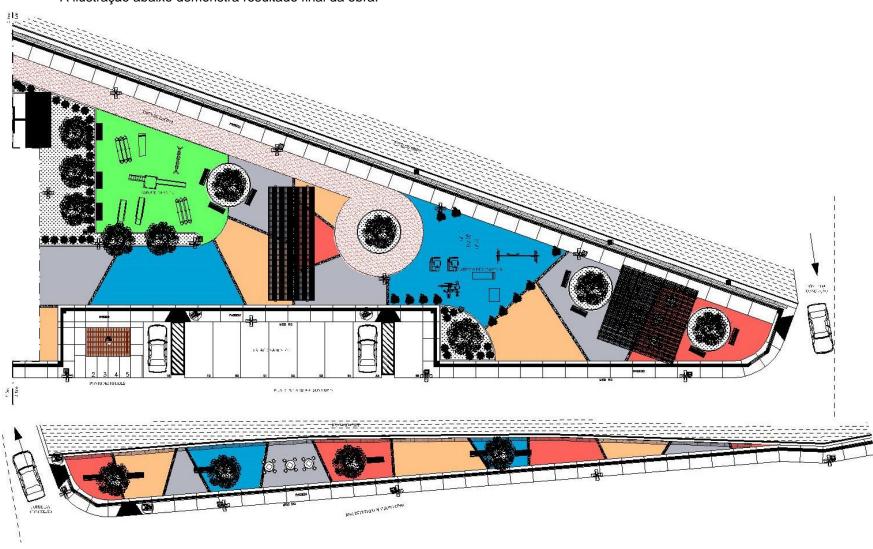
A área total de intervenção é de aproximadamente 1.588,00 m².



www.nazarc.ua.guv.ur

ILUSTRAÇÃO DA OBRA

A ilustração abaixo demonstra resultado linar da obra:





ESPECIFICAÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

DA OBRA

Serão executadas as obras de edificação constantes do projeto detalhes e especificações.

- 1. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevaleceram os detalhes;
- 2. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nazaré das Farinhas, através, ofício em três vias encaminhando para apreciação da Prefeitura Local;
- 3. Todo e qualquer material empregado na obra serão obrigatoriamente de 1ª qualidade;
- 4. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

- 1. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro;
- **2.** A obra em questão é uma requalificação de orla já existente;
- A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nazaré não diminui a responsabilidade do empreiteiro;
- **4.** O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sobre pretexto algum, argumentar desconhecimento do local;
- **5.** É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
- **6.** Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **PMN**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias referidos no item 3.4, sobre pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;
- 7. Somente com a prévia autorização da PMN, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreiteitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a obra. A fiscalização da PMN poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia;

- 8. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da PMN, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
- **9.** A guarda e vigilância dos materiais necessários ä obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro;
- 10. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro;
- 11. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela PMN;
- **12.** Colocação das placas além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela **PMN**;
- **13.** É de inteira responsabilidade da empreiteira a devida destinação dos resíduos sólidos provenientes da execução da obra.

URBANIZAÇÃO

1. PAVIMENTAÇÕES

Piso da Praça

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 08 cm, armado, como indicado em planta.

Execução de detalhes no piso geral da praça com piso em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 3025 cm2, e= *2* cm, conforme indicado no projeto.

Vias de Tráfego e estacionamentos

Execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 06 cm, nas cores terra, bege e natural conforme indicado em planta.

2. CANTEIROS

Serão no nível do piso das praças com guia em concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm em todo o seu contorno, com forração em grama batatais em placas sobre base de terra vegetal.

3. MEIO FIO

Será em concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura, implantados nos locais indicados em planta.

4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os postes da área interna da praça serão poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diâmetro inferior = *125* mm, c/ luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w, involucro em alumínio ou aço inox.

5. BANCOS

Em madeira envernizada com estrutura de ferro de aço.

6. LIXEIRAS

Lixeira em madeira conforme detalhamento do projeto.

7. IRRIGAÇÃO

A irrigação será executada nos canteiros projetados, com implantação de aspersor escamoteável hunter pro-spray 04 15a, alc.=3 a 4,5 m – ajustável, interligados na rede de distribuição de água pública com tubulações de DN 20 e 32 mm, interligados com caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto.

8. DRENAGEM

A drenagem será realizada com inclinação de 1%, desaguando nas calhas/canaletas de concreto simples, tipo meia cana D = 30 cm, vedadas com grelha fofo articulada, carga máxima 1,5 t, *300 x 1000* mm, e= *15* mm, encaminhando as águas pluviais para tubos de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, intercalados com caixas para boca de lobo simples retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x1,0x1,2.

9. VESTIÁRIOS

9.1 FUNDAÇÃO

As fundações, blocos de concreto e vigas baldrames, serão em concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L, lançado com uso de bomba, com estrutura utilizando aço CA-50 de 10 mm.

9.2 ESTRUTURA

As estruturas em concreto FCK = 25MPA, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L, com estrutura em aço CA-50 de 10 mm.

Laje pré-moldada unidirecional, bi-apoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).

9.3 ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.

Os cobogós serão em alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

9.4 COBERTURA

A cobertura será com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, sobre trama de madeira composta por terças.

9.5 PAVIMENTAÇÃO

O revestimento do piso será cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, sobre 7 cm de concreto FCK = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) e 5 cm de concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

9.6 REVESTIMENTO INTERNO

O revestimento será cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, sobre emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 10mm, sobre chapisco aplicado com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3 com preparo manual.

9.7 REVESTIMENTO EXTERNO

O revestimento cerâmico nas paredes externas será em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado sobre emboço em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa e emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, sobre chapisco aplicado com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

9.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os interruptores e tomadas serão instalados conforme indicação no projeto, em caixas retangulares 4" X 2" em PVC, interligados com cabos flexíveis de 2,5 e 1,5 mm.

As luminárias serão tipo spot de sobrepor em alumínio com aleta plástica para 1 lâmpada, base E27, potência máxima 40/60 w, e lâmpadas tipo LED tubular bivolt 18/20 w, base G13.

9.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações e junções serão em PVC.

9.10 APARELHOS HIDRÁULICOS

Os aparelhos hidráulicos serão em louça branca sendo a papeleira em metal cromado.

9.11 ESQUADRIAS

As portas serão em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos.

9.12 PINTURAS

Será aplicado manualmente tinta látex acrílica nas paredes externas, duas demãos, sobre massa latéx e selador acrílico, nas áreas em emboço para pintura.

9.13 DIVERSOS



Soleiras em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

10. ACADEMIA

Instalação de multiexercitador com seis funções, em tubo de aço carbono, instalação de alongador com três alturas, em tubo de aço carbono e instalação de rotação vertical duplo, em tubo de aco carbono, instalados sobre piso de concreto existente.

11. PAISAGISMO

Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm e plantio de arbustos com altura 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60cm.

Plantio de grama batatais em placas.

12. PERGOLADOS

Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, fixado com concreto sobre piso de concreto existente, com pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, 3 demãos, e coberto com chapas de policarbonato alveolar, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato.

13. ESTRUTURAS DE ACESSIBILIDADE

Piso podo-tátil, em concreto, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa, conforme indicação em planta.

As rampas de acesso para cadeirantes serão confeccionadas no mesmo material dos passeios, destacando as características antiderrapantes do material utilizado e as vagas destinadas à deficientes terão circulação lateral de 1,20 metros, de forma a facilitar o embarque e desembarque dos mesmos.

14. PINTURAS

As pinturas do piso da pista de Cooper será com tinta acrílica na cor vermalha, aplicação manual, 02 demãos, incluso fundo preparador.

15. GUARDA CORPO

O guarda corpo será confeccionado em metalon 40x80 espessura 3 mm, perfil laminado "U" 3", barra chata de 3/8" e barra quadrada de 5/8, conforme projeto especificado nas plantas do projeto, com aplicação de pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (02 demãos), sobre tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas.

16. PARQUE INFANTIL

O parque infantil será composto por:

• Casa de tarzan em eucalipto cloeziana tratado a base de cca em autoclave, com aplicação de stain na cor natural com duplo filtro solar, com anti-racha na extremidade, com 1 escalada de corda de segurança trava quedas em seda nº 12 com 1,00x1,50m; 01 escorregadeira em fibra medindo 2,30x0,40 m; 01 corrimão de bombeiro ø 1"; 01 escada de eucalípto 0,60x1,50 m; 01 balanço individual com correntes em aço inox de 6mm; 01 casinha de 1,40x1,40m com piso em madeira serrada (pinus tratado), cobertura e guarda corpo em eucalipto meia-lua; parafusos galvanizados com travamento click-fix, diâmetro dos eucaliptos 12 a 14cm;



• Escorregadeira em fibra com estrutura em eucalipto cloeziana tratado a base de cca em autoclave, com aplicação de stain na cor natural com duplo filtro solar, com diâmetro de 08 a 10cm, com anti-racha na extremidade, com apoio em tubo galvanizado de 1/2"; com parafusos em aço galvanizado com travamento click-fix; medidas 1,70m (altura) x 2,00m (comprimento).

17. LIMPEZA FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo;
- As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Ernst Rommel Cid do Nascimento Diretor de Projetos Especiais e Urbanismo CAU: A20978-3



ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI



ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO-FINANCERO



ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA



PLANILHA E GRÁFICO DE CURVA ABC



ANEXO VI - PLANTAS E DEMAIS ANEXOS

EM ANEXO



Ao

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PRE(;O

Ref.: Concorrencia Pública nº 002/2024	
Objeto:	
objeto.	
Data da sessao: xx/xx/2024 Horario: 09:00 horas	
execução da obra de que trata o processo licitat dos Anexos deste Edital.	oosta de pre\os, detaJhada na planilha anexa, para ório em epigrafe, conforme especifica\ao constante
Os prazos por nós indicados sao os que se se	
, .	() dias;
b) prazo de execu\ao dos obra/serviços:	
c) prazo para inicio da obra/serviços:	
d) prazo de garantia dos obra/serviços:	(
de quantitativos e pre\os unitarios anexa e pelo p Os dados da nossa empresa sao: a) Razao Social:).
b) CNPJn. ⁰ :	
c) Inscri\ao Municipal n.⁰:	
d) Endere\o Completo:	
e) CEP:	
f) Fone/Fax:	
g) E-mail:	
Locale data	
	ssinatura e carimbo (do representante legal)
Obseiva\ao: emitir em papel que identifique a lic	, , ,



ANEXO VIII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO

- A) Declaração indicando responsavel tecnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabiveis, da superveniencia de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que nao possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serao executados os serviços.
- E) Declara\oes Conjuntas.



ANEXO VIII - A

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item	_ do Edital da Concorrencia Pública nº
002/2024, que o(a) Sr(a)	portador(a) do CPF(MF) nº e
inscrito(a) no CREA/_ sob o n°	e o(a) nosso(a)
indicado(a) como Responsavel Tecnico para acompanhar a	a execução dos serviços, objeto da
hcitação em apreço.	
Locale data	
Assinatura e carimbo (do represe	entante legal)

Obseiva ao:

1) Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VIII - B

DECLARAÇÃO

situada	(empresa)	, CNPJ	(CNPJ) , declara sob	no.		
penas da Lei que ha a superveruencia dos	s seguintes fa	atos impeditivos	da habilita ao	na		
Concorrenci.a Pública nº 002/2024: (exigida somente em caso positivo)						
Loca	ıl e data.					
As	sinatura e cari	imbo (representa	ante legal)			

Obseiva oes:

- 1) Emitir em papel que identilique a licitante;
- 2) Utihzar quantas hnhas for necessario;
- 3) Declara ao exigida somente em caso positivo.



ANEXO VIII - C

DECLARAÇÃO

(eni.presa), inscrita no CNPJ n°, por
intermedio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artiga 7° da Constituição Federal de 1988, que não eni.prega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não eni.prega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.
Ressalva: () eni.prega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz. (sam.ente assinalar se esta assertiva for verdadeira)
Locale data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Obseiva oes:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



ANEXO VIII - D

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item do Edita! da Concorrencia Pública n° 002/2024, que eu,, portador(a) do CPF(MF) n° e
inscrito(a) no CREA/ sob o n° , representante da empresa
estabelecida no(a)como
seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compared perante o representante
do Município de Nazaré e vistoriei os locais onde serao executados os serviços objeto da hcitação en
apreço, tomando plena ciencia das condições e pecuharidades existentes.
Declaro ainda que tenho ciencia da relação de serviços executados ea executar, bem como de todas as imphcações tecnicas e financeiras da continuidade dos serviços.
Locale data
Assinatura e carimbo (Representante Legal)
Visto:
Representante da Municipio
Obseiva oes:
1) Emitir em papel que identifique a licitante:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2)0 licitante devera trazer 02 (duas) vias.



ANEXO VIII - E

DECLARAÇÃO CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietario, o diretor e/ ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado nao pertence ao quadro de servidores Públicos, nao ocupa cargo de chefia ou furn;:ao de confiarn;:a, e nao possui nenhum titular de mandato eletivo, no Municipio de Nazaré;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condiçoes e valores definidos no edital; e que atendo a quahdade necessaria a manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especilicidade, considerando seu processo de finahzação e\ou adaptação tecnica;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa nao foi declarada INIDONEA para hcitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanta a capacidade juridica, tecnica, regularidade fiscal e idoneidade economico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocat6rio, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- () Que nao possuimos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o inicio da sessao Pública, na condição de microempresa e que nao estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/ 06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o inicio da sessao Pública, na condição de pequeno porte e que nao estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1° do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restricão na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial correspondera ao momenta da declaração do vencedor do certame, prorrogaveis por igual periodo, a criteria da Administração Pública, cientes de que a nao regularização da documentação, no prazo previsto impheara decadencia do direito a contratação, sem prejuizo das sançoes previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art.155e seguintes;

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que nao ha a superveniencia de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO	N° .	/2024	- '	TERMO	DE	
CONTRATD	QUE	ENTRE	SI	CELEB	RAM	0
MUNICÍPIO DE	E NAZA	RÉEAE	MPF	RESA		
				PAR	A	Α
EXECUÇÃO D			VIÇC	S XXXX	XΧ	NO
MUNICÍPIO DE	NAZAR	RÉ/BAHIA.	_			

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92
com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro CEP 44.400-000 Nazaré - Bahia, neste ato representada
pela Prefeita Municipal, Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no
385.634.525-68, doravante denominado CONTRATANTE, ea Empresa, pessoa juridica de
direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede a
, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato
Social, pelo Sr.
, nacionahdade, estado civil, profissao, portador de documento de identidade
n°e CPF n°, atraves de [contrato, social, procuração ou documento equivalente
aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital da Concorrencia Pública nº 002/2024,
disposições da Lein°. 14.133/2021 e do Processo Administrativo n° 2088/2023., resolvem celebrar o
presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 presente Contrato tern como objeto a contratação de empresa especializada, na execução de serviço de obra de Requalificação da Orla da Ilha das Cobras, no município de Nazaré/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atraves do menor preço global, empreitada por preço global, partes integrantes da Concorrencia Pública nº 002/2024 e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução: Menor Preço / Empreitada por Preço Globali;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRAS CONTRATADAS

- 2 A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 2.1 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos graficos contendo as informai;oes tecnicas relativas a execução do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO



4.1 A referida obra situa-se: Praça Maria Fumaça, no município de Nazaré/BA.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 5. A obra devera ser executada no prazo maximo de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1. O prazo para inicio da obra sera a partir da emissao da ordem de serviço para o inicio das obras/serviços.
- 5.2. Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 12 (doze) meses, este prazo a vinculara como o maximo permitido para conclusao da obra, sob pena de aplicai;ao de multa e outras sani;oes cabiveis.
- 5.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.
- 5.3.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horarios de expediente dependerao de previa e formal comunicação ao CONTRATANTE e nao implicarao nenhuma forma de acrescimo ou majorai;ao do prei;o pactuado para a execui;ao da obra ora contratada, razao pela qual sera improcedente a reivindicai;ao de restabelecimento de equilibrio economico- financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados neste Contrato.
- 5.4. 0 prazo de garantia da obra/serviços sera de(), contados do recebimento definitivo da obra.

5.5.0 prazo previsto no item 5.1. desta Clausula, podera ser excepcionalmente prorrogado, quando sohcitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 7. Sera exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 58 da Lei 14.133/21, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato e tera seu valor atuahzado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que sera paga ao CONTRATADO quando do ultimo pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrencia Pública nº 001/2024, na hipótese relacionada no § 5° do art. 59 da Lei 14.133/21, sera exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no§ 1° do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do paragrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 7.2. Caso a contratada opte pela modalidade seguro garantia ela terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

CLAUSULAOITAVA-DOS ENCARGOS DOCONTRATANTE

- 8. Cabera ao CONTRATANTE:
- a) permitir o hvre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser sohcitados pelo Preposto ou Responsavel Tecnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscahzar o andamento da obra, por intermedio de Comissao para tanto formalmente designada, que devera, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes a obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido o Municipio e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientaçoes passadas pelo Municipio ou com as especilicaçoes constantes do Edita!, em particular, do seu Anexo II;
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horario distinto ao do expediente;
- f) sohcitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especilicações constantes do Anexo II deste Edita!.

CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



- 9. Cabera a CONTRATADA, alem dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Concorrencia Pública **n**° 0XX/ 2024:
- a) ser responsavel, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - 1) salarios;
 - 2) seguros de acidente;
 - 3) taxas, impostos e contribuiçoes;
 - 4) indenizações;
 - 5) vales-refeiçao;
 - 6) vales-transporte; e
 - 7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE, porem, sem qualquer vinculo empregaticio com o órgão;
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;
- d) responder pelos danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, nao excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscahzação ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infraçao, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistencia, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execw;:ao dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepancias ou omissoes, bem, ainda, transgressoes as Normas Tecnicas, regulamentos ou posturas, cabera a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes a obra em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreç:oes resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da ciencia, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- i) providenciar, por conta própria, toda a sinalizaç:ao necessaria a execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;



- j) fornecer instalaç:oes adequadas para a fiscalização da obra;
- k) instalar uma placa de identificaç:ao da obra com os dados necessarios e na forma da legislação pertinente;
- 1) remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o periodo de execução e, especialmente, ao seu final;
- m) enviar relação de funcionarios com nome e Carteira de Identidade a FISCALIZA AO em ate 10 (dez) dias após a emissao da ordem de serviço;
- n) permitir, aos tecnicos do CONTRATANTE e aqueles a quern o Municipio formalmente indicar, acesso as suas instalações ea todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- o) fornecer e preencher o Diario de Obra, conforme Clausula Decima Quarta deste Contrato;
- p) comunicar a Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o born andamento das atividades da CONTRATADA;
- q) responder, por escrito, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem tecnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser sohcitados pelo CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pela operação, manutenção e seguranç:a do canteiro de obras, vigilancia, organização e manutenção do esquema de prevenção de incendio, bem como outras construç:6es provis6rias necessarias, conforme previsto nas Especificações Tecnicas Anexo II;
- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeiç:ao de equipamentos, materiais e serviços pela Comissao fiscahzadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeiç:ao;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessario a prestaç:ao dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessarios, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, as suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Tecnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessario;
- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, c6pia da ART dos serviços a serem reahzados, apresentando-a a Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando sohcitado;



- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistencia tecnica e administrativa necessaria para assegurar andamento conveniente dos trabalhos:
- x) submeter a aprovação da Comissao fiscahzadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade tecnica do responsavel tecnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo minimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissao do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do C6digo Civil Brasileiro:
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrencia Pública.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 10. ACONTRATADA cabera, ainda:
- a) providenciar a inscrição da obra no <u>Cadastro Nacional de Obras CNO</u>, no prazo de ate 72 horas após a assinatura deste contrato.
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciarios e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na epoca própria, vez que os seus empregados nao manterão nenhum vinculo empregaticio com o CONTRATANTE;
- c) assumir, tambem, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrencia da especie, forem vitimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexao com eles, ainda que acontecido em dependencia do Municipio;
- d) assumir todos os encargos de possivel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexao ou contingencia;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 10.1. A inadimplencia da CONTRATADA, com referenda aos encargos estabelecidos no item anterior, nao transfere a Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem podera onerar o objeto deste Contrato, razao pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vinculo de sohdariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

79



- 11. Devera a CONTRATADA observar, tambem, o seguinte:
- a) e expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Municipio de Nazaré durante a vigencia do contrato;
- b) e expressamente proibida, tambem, a veiculação de pubhcidade acerca deste Contrato, salvo se houver previa autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- c) e vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;
- 1 somente serviços constantes da planilha orçamentária poderao ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mao-de-obra isolada nao relacionada a UIII serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusao do mesmo;
- 2 a hstagem das empresas subcontratadas devera ser formalmente apresentada a FISCALIZA(AO, devendo essas empresas comprovar a qualificação tecnica necessaria aos serviços subcontratados;
- 3 após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, devera ocorrer a dispensa da empresa.
- 4 Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras.
- 11.1. A CONTRATADA devera apresentar copias autenticadas ou ongmais dos seguintes documentos de comprovação ao de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em ate 15 (quinze) dias corridos contados da sohcitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Declaração de Inexistencia de Infrações Trabalhistas a Legislação de Proteção a Criança e ao Adolescente;
4	Certidao ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
5	Comprovação ao do dep6sito bancario dos salarios e folha de pagamento OU contracheques com devida comprovação ao de recebimento pelos empregados;
6	Guia de recolhimento do INSS;
7	Guia de recolhimento do FG1S;
8	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FG1S por empregado);

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TECNICA PELA Execução DOS Serviços



- 12. Cabera a CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias uteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Tecnica ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
- 12.1.0 responsavel tecnico pelos serviços a serem desenvolvidos devera ter vmculo formal com a CONTRATADA e devera ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.
- 12.2. E admitida a substituição do responsavel tecnico a que alude o item supra por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO EDA FISCALIZAÇÃO

- 13. Durante o periodo de vigencia deste Contrato, a execução da obra sera acompanhada e fiscalização por Comissao do CONTRATANTE, para tanto instituida, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a essa atribuiçao, devendo:
- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Fisico-Financeiro; e
- b) atestar os documentos referentes a conclusao de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.
- 13.1. Alem do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissao de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado podera, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tomar necessaria.
- 13.2. A CONTRATADA providenciara e mantera Diario de Obras (livro de capa resistente) com paginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serao anotadas todas as ocorrencias, conclusao de eventos, atividades em execução formais, sohcitações e informações diversas que, a criteria das partes, devam ser objeto de registro.
- a) O Diario de Obras devera ser aberto no dia do inicio das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b)0 Diario de Obras devera ter todas as suas paginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (tres) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diario referido sera de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
- 13.3.0 representante da CONTRATANTE anotara em Diario de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrencias relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessario a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.4. E da competencia da CONTRATADA registrar no Diario de Obras todas as ocorrencias diarias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diario, confirmar ou retificar o registro.
- a) Diariamente sera dada ciencia do preenchimento do Diario a Fiscalização que, após

efetuar no Diario as anotações necessarias, destacara a primeira via de cada pagina, para seu controle e arquivo;

- b) A segunda via sera destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diario.
- 13.5. Sera tolerado um prazo maximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diario de Obras durante a execw;:ao do objeto. A partir desse prazo poderao ser aphcadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.
- 13.6. Caso o Diario de Obras nao seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrencia de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO podera fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passiveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- 13.7. A CONTRATADA devera indicar preposto, a ser submetido a aprovac;:ao da Administrac;:ao do CONTRATANTE, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-la sempre que for necessario.
- 13.8. A CONTRATADA devera manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/ BA e aceito pela Administrac;:ao da CONTRATANTE, que na ausencia do responsavel tecnico, se nao for o próprio, para representa-la sempre que for necessario.
- 13.9. As decisoes e providencias que ultrapassarem a competenda do representante da CONTRATANTE deverao ser sohcitadas aos seus superiores em tempo habil para a adocão das medidas convenientes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestação das faturas referente as etapas da obra objeto deste Contrato cabera a comissao instituida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA DESPESA

15. A despesa com a execução dos serviços correra pela dotac;:ao orc;:amentaria:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Órgão/ Unidade:	64001		
Atividade:	1109		
Elemento de Despesa:	449051		



Fonte:	754000/5000000

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

16. A medição dos servic;os sera realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a criterio da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 17. Obedecido ao Cronograma Fisico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitara a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os servic;os pela fiscalização, a CONTRATADA apresentara nota fiscal/fatura de serviços para liquidação no prazo de 15 (quinze) dias e para pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da Nota Fiscal.
- a) Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados.
- b) Somente serao pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- c) As medições serao efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor periodo a criterio da Administração, considerando-se a fabricac;ao e os servic;os efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma fisico-financeiro;
- d) Após a reahzac; ao das medições, serao emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverao ser assinadas com o "De acordo" do Responsavel Tecnico, o qual ficara com uma das vias.
- 17.1. 0 pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente podera ocorrer após a comprovac;ao do cumprimento das clausulas setima e oitava deste contrato, e com a apresentac;ao dos seguintes documentos:
- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matricula da obra no INSS; e
- c) Relac; ao dos Empregados RE.
- 17.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de nao efetuar o pagamento se, no ato da atestac;ao, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos nao estiverem em perfeitas condic;oes de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 17.3.0 CONTRATANTE podera deduzir da importancia a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizac;oes devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.



- 17.4. Nenhum pagamento sera efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de hquidaç:ao qualquer obrigaç:ao financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetaria.
- 17.5. Por ocasiao dos pagamentos, devera ser observado, ainda, sea contratada encontrar-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidao Negativa de Debito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FG1S.
- 17.6.0 prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços sera contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.
- 17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA nao tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualizaç:ao financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data adma referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, tera a aplicação da seguinte formula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos morat6rios;

N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento ea do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de atualizaç:ao financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365



TX= Percentual da taxa anual= 6%.

17.8. A atualizaç:ao financeira prevista nesta Clausula sera incluida na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrencia.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DOS PRAZOS DE REQUILIBRIO /REPACTUAÇÃO

18.1. O prazo de 30 (trinta) dias a partir da juntada de toda documentação ata a análise do pedido.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA VIGENCIA E DA EFICACIA/ E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 19. A vigencia deste Contrato sera de <u>12 (doze) meses.</u> com validade após a data de sua assinatura e eficacia após a Públicação do seu extrato no Diario Ofidal do Municipio, podendo, a criterio do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.⁰ 14.133/2021, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ultimo.
- 20. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão os estabelecidos no Projeto Básico e Cronograma físico financeiro.

CLAUSULA DECIMA DECIMA - DO AMPARO LEGAL

- 21. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrencia Pública nº 001/2024, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- a. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 2089/2023., tomando como base o disposto no artigo 5º da Leinº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGESIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ao pelas clausulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aphcando-se, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Leinº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSAO DOS SERVIÇOS

23. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, podera ser aumentado ou suprimido ate o hmite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Leinº 14.133/2021.



- a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições hcitadas os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarios; e
- b. Nenhum acrescimo ou supressao podera exceder o hmite estabelecido nesta clausula, salvo as supressoes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLAUSULA VIGESIMA SECUNDA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 24.0 presente Contrato podera ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:
- a) quando houver modificaç:ao do projeto ou das especificações, para melhor adequaç:ao tecnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessaria a modificai;:ao do valor contratual em decorrencia de acrescimo ou diminuii;:ao quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
 - a. Em caso de supressao da obra, se a CONTRATADA ja houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverao ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisii;:ao regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenizai;:ao por outros danos eventualmente decorrentes da supressao, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infrai;:ao administrativa, nos termos da Leinº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução pardal do contrato que cause grave dano a Administrai;:ao ou ao funcionamento dos serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa ainexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execui;:ao ou da entrega do objeto da contratai;:ao sem motivo justificado;
- e) apresentar documentai;:ao falsa ou prestar declarai;:ao falsa durante a execui;:ao do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execui;:ao do contrato;
- g) comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lein° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 23.2. Serao aphcadas ao contratado que incorrer nas infrai;:oes acima descritas as seguintes sani;:oes:
- a. Advertencia, quando o contratado der causa a inexecui;:ao parcial do contrato, sempre que

nao se justificar a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, §2°, da Lein° 14.133, de 2021); b. Impedimento de hcitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "b", ^{11}c " e ^{11}d " do subitem acima deste Contrato, sempre que nao se justificar a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, § 4°, da Lein° 14.133, de 2021);

- c. Declarai;:ao de inidoneidade para hdtar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas ${}^{11}e"_1{}^{11}f'$, ${}^{11}g"$ e ${}^{11}h"$ do subitem adma deste Contrato, bem como nas alineas ${}^{11}b"$, "c' e "d", que justifiquem a imposii;:ao de penahdade mais grave (art. 156, §5°, da Lein° 14.133, de 2021).
- d. Multas, conforme abaixo descrito:
- a) Caso haja a inexecw;:ao parcial do objeto sera aplicada multa de ate 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecrn;:ao total, a multa aplicada sera de ate 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 1 Sera configurada a inexecrn;:ao parcial do objeto, quando:
- I A CONTRATADA executar, ate o final do setimo mes do prazo de execrn;:ao do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAC::AO;
- II A CONTRATADA executar, ate o final do decimo mes do prazo de execrn;:ao do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAC::AO;
- III A CONTRATADA executar, ate o final do prazo de execução de conclusao da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- *N* houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o termino do prazo fixado para a conclusao da obra.
- 2 Sera configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para inicio dos serviços por mais de 25(vinte e cinco) dias após a emissao da ordem de serviço.
- 3. Alem das demais multas previstas neste contrato, poderao ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDENCIA	
1	R\$300,00	
2	R\$500,00	
3	R\$700,00	
4	R\$900,00	
5	R\$5.000,00	
6	R\$ 10.000,00	



Tabela 2

	INFRAÇAO	
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presenç:a de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrencia.	01
2	Manter funcionario sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por carater permanente, OU deixar de providenciar recomposiç:ao complementar; por ocorrencia.	03
4	Fornecer informação perfida de serviço OU substituição de material; por ocorrencia.	02
5	Executar serviço sem a utilizaç:ao de equipamentos de proteç:ao individual (EPI), quando necessarios, por empregado, por ocorrencia.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de forç:a maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peç:a OU equipamento sem anuencia da FISCALIZAÇÃO; por ocorrencia.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrencia.	03
9	Utilizar as dependencias da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrencia.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrencia.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano fisico, lesao corporal ou consequencias letais; por ocorrencia.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrencia	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para inicio da execução destes no prazo de ate 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente OU	01

	incompativel com suas atribuiç:oes; por empregado e por dia.	
15	Manter a documentaç:ao de habilitação atualizada; por item, por ocorrencia.	01
16	Cumprir horario estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrencia.	01
17	Cumprir determinaç:ao da Fiscalização para controle de acesso de seusfuncionarios; por ocorrencia.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades aqueles que se negarem a usa-los, por empregado e por ocorrencia;	02
19	Cumprir determinaç:ao formal ou instruç:ao complementar da	02
	FISCALIZA AO; por ocorrencia.	
20	Iniciar execrn;:ao de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZA AO, observados os bmites minim.as estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço nao aceito pela FISCALIZA AO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZA AO; por ocorrencia.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsavel tecnico pela obra e o engenheiro de seguranç:a do trabalho (caso seja necessario conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste termo de referenda; por dia.	
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que nao previstos nesta tabela de multas, após reincidencia formalmente notilicada pela FISCALIZA AO; por ocorrencia.	04
24	Efetuar 0 pagamento de salarios, vales-transporte, tiquetes- refeiç:ao, seguros, encargos fiscais e sociais, bem coma arcar com quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avenç:adas, por dia e por ocorrencia;	05

4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução f:isico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serao aphcadas multas conforme Tabela 3. A apuraç:ao dos atrasos sera feita mensalmente.

- 4.1. A(s) multa(s) por atraso injustilicado na execução dos serviços incidirao sabre os valores previstos para o pagamento do mes em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma f:isico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZA AO;
- 4.2. 0 atraso injustilicado na execução dos serviços sujeitara a CONTRATADA a sanç:6es variaveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequencia do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mes)	TIPO DE ATRASO	
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL	
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL	
		BRANDO E INTERMITENTE	
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL	
3		BRANDO E CONSTANTE	
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE	
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE	
3	0,90%	MEDIANO E CONSTANTE	
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE	

- 4.2.1. Quanto a gravidade, o atraso sera classificado como:
- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% ate 15% na execução dos serviços no mes;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mes;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mes.
- 4.2.2. Quanto afreguencia, o atraso sera classificado como:
- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:oes nao subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medic:oes subsequentes.
- 4.2.3. A gravidade do atraso sera aferida, em cada mediç:ao, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparaç:ao entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma fisico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado ate a mediç:ao em questao. A multa podera ser aphcada no decorrer da obra, nos periodos de mediç:ao seguintes ao da constataç:ao do atraso.
- 4.2.4. Se a CONTRATADA apresentar, nos periodos de mediç:ao seguintes ao do registro do atraso, recuperaç:ao satisfat6ria ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZA<:;:A.O podera, a seu exclusivo criterio, optar pela nao aplicação da multa.



- 4.2.5. A recuperaç:ao supracitada nao impede a aplicação de outras multas em caso de incidencia de novos atrasos.
- 4.3. Alem das multas previstas nos itens anteriores, poderao ser aphcadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mes de atraso, pelo nao cumprimento prazos estipulados pelo Municipio.
- 4.4. Por atraso na conclusao da obra podera ser aphcada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, ate o hmite de 60 (sessenta) dias. Após esse hmite sera aphcado a sanç:ao de inexecução parcial conforme definido no item especifico.
- 4.5. 0 somat6rio de todas as multas previstas nos itens acima citados, nao podera ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 23.3. A Aaplicação das sançoes previstas neste Contrato nao exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lein° 14.133, de 2021)
- 23.4. Todas as sançoes previstas neste Contrato poderao ser aphcadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.5. Antes da aplicação da multa sera facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lein° 14.133, de 2021)
- 23.6. Se a multa aphcada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, alem da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada ou sera cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.7. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa podera ser recolhida administrativamente no prazo determinado pelo procedimento próprio instaurado pelo Setor de Tributos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente e emissão do Documento de Arrecadação Municipal.
- 23.8. A aplicação das sançoes reahzar-se-a em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e paragrafos do art. 158 da Leinº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimenta de hoitar e contratar e de declaração de inidoneidade para hoitar ou contratar.
- 23.9. Na aplicação das sançoes serao considerados (art. 156, §1°, da Lein° 14.133, de 2021):
- a) a natureza ea gravidade da infração cometida;
- b) as pecuharidades do caso concreto;
- c) as circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 23.10. Os atos previstos como infraçoes administrativas na Leinº 14.133, de 2021, ou em outras leis de hcitações e contratos da Administração Pública que tambem sejam tipificados como atos lesivos na Leinº 12.846, de 2013, serao apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 23.11. A personahdade juridica do Contratado podera ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pratica dos atos ilicitos previstos neste Contrato ou para provocar confusao patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sançoes aphcadas a pessoa juridica serao estendidos aos seus administradores e s6cios com poderes de administração, a pessoa juridica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de cohgação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa ea obrigatoriedade de analise juridica previa (art. 160, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.12 0 Contratante devera, no prazo maximo 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituidos no ambito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lein° 14.133, de 2021).
- 23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declarac;:ao de inidoneidade para licitar ou contratar sao passiveis de reabilitação na forma do art. 163da Leinº 14.133/21.
- 23.14. Os debitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, nao inscritos em divida ativa, poderao ser compensados, total ou parcialmente, com os creditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

- 25.1. Depois de concluida, a obra sera recebida provisoriamente, pelo responsavel por seu acompanhamento e fiscalizac;:ao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em ate 15 (guinze) dias da comunicac;:ao escrita da CONTRATADA.
- 25.2. A FISCALIZAÇÃO podera recusar recebimento provis6rio da obra caso haja inconformidades significativas com relaçãao as especificações. No caso de inconformidades que nao impec;:am o recebimento provisório estas serao relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverao estar corrigidas ate o recebimento definitivo.
- 25.3. O recebimento definitivo da obra sera efetuado por servidor ou comissao designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observa\ao, ou vistoria, que sera de ate 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provis6rio, que comprove a adequa\ao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lein.⁰ 14.133/21.
- 25.4. A obra somente sera considerada concluida e em condi\oes de serem recebida, depois de cumpridas todas as obriga\oes assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusao



pela CONTRATANTE.

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 25.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrenda Pública nº 001/2024, cuja realização decorre da autorização do Prefeita Municipal, constante do Processo Administrativo nº 2089/2023
- 25.2. Serao partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrencia Pública nº 001/2024 ea proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

- 26.1. 0 contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 26.2. Se as obrigações nao forem cumpridas no prazo estipulado, a vigenda ficara prorrogada ate a conclusao do objeto, caso em que devera a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 26.3. Quando a nao conclusao do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficara ele constituido em mora, sendo-lhe aphcaveis as respectivas sansações administrativas; e
- b) podera a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 26.4. Caso a notificação da nao-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversario, a extinção ao contratual ocorrera após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 26.7.0 contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Leinº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contradit6rio e a ampla defesa.
- 26.7.1. Nesta hipótese, aphcam-se tambem os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 26.8. A alteração social ou a modificação da finahdade ou da estrutura da empresa nao ensejara a resdsao se nao restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 26.8.1. Se a operação imphcar mudança da pessoa juridica contratada, devera ser formalizado termo aditivo para altera-;:ao subjetiva.
- 26.9.0 termo de resdsao, sempre que possivel, sera precedido:
- a. Balanço dos eventos contratuais ja cumpridos ou pardalmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos ja efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.



26.10. A extinção do contrato nao configura Óbice para o reconhecimento do desequilibrio economico-financeiro, hipótese em que sera concedida indenização por meio de termo indenizat6rio (art. 131, caput, da Lei n. 0 14.133, de 2021).

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

27.1. Os casos omissos serao decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aphcaveis e, subsidiariamente, segundo as disposi-;:oes contidas na Leinº 8.078, de 1990 - C6digo de Defesa do Consumidor - e normas e principios gerais dos contratos.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA -ALTERAÇÕES

- 28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ao pela disciphna dos arts.124e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 28.2.0 contratado e obrigado a aceitar, nas mesmas condi-;:oes contratuais, os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarios, ate o hmite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 28.3. Registros que nao caracterizam alteração do contrato podem ser reahzados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Leinº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIGESIMA NONA - PUBLICAÇAO

29.1. Incumbira ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7°, §3°, indso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA TRIGESIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 30.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Leinº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.
- 30.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice devera ter validade durante a vigencia do contrato.
- 30.3. A apólice do seguro garantia devera acompanhar as modificaçõe referentes a vigencia do contrato principal mediante a emissao do respectivo endosso pela seguradora.
- 30.4. Sera permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversario, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum periodo fique descoberto, ressalvado o disposto no item 30.6 deste contrato.
- 30.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente sera liberada ou restituida após a fiel execução do contrato ou após a sua extinçao por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, sera atualizada monetariamente.
- 30.6. Na hipótese de suspensao do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficara desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro ate a ordem de reinicio da execução ou o adimplemento pela Administração.



- 30.7. A garantia assegurara, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a. prejuizos advindos do nao cumprimento do objeto do contrato e do nao adimplemento <las demais OBRIGAÇÕES nele previstas;
- multas moratórias e punitivas aphcadas pela Administração a contratada; e
- c. OBRIGAÇÕES trabalhistas e previdenciarias de qualquer natureza e para com o FGTS, nao adimphdas pelo contratado, quando couber.
- d. A modalidade seguro-garantia somente sera aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a materia.
- 30.8 A garantia em dinheiro devera ser efetuada em favor do contratante, em conta especilica na Caixa Economica Federal, com correção monetaria.
- 30.9. Caso a opçao seja por utilizar titulos da divida Pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centrahzado de hquidação e de cust6dia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avahados pelos seus valores economicos, conforme definido pelo Ministerio da Economia.
- 30.10 No caso de garantia na modalidade de fiarn;:a bancaria, devera ser emitida por banco ou instituiç:ao financeira devidamente autorizada a operar no Pais pelo Banco Central do Brasil, e devera constar expressa renuncia do fiador aos beneficios do artigo 827 do C6digo Civil.
- 30.13. 0 Contratante executara a garantia na forma prevista na legislação que rege a materia.
- 30.14.0 emitente da garantia ofertada pelo contratado devera ser notificado pelo contratante quanto ao inicio de processo administrativo para apuraç:ao de descumprimento de clausulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lein. 014.133, de 2021).
- 30.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigencia da apólice, sua caracterizaç:ao e comunicação poderao ocorrer fora desta vigencia, nao caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aphicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 30.16. Extinguir-se-a a garantia com a restituiç:ao da apólice, carta fianç:a ou autorização para a hberaç:ao de importancias depositadas em dinheiro a titulo de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as clausulas do contrato:
- 30.17. 0 garantidor nao e parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuizos e/ ou aphcar sanções a contratada.



- 30.18. 0 contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 30.19. Alem da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Leinº 14.133/21, a presente contratação possui previsao de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistencia tecnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Basico.
- 30.20. A garantia de execução e independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referenda.

CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 31.1. E vedado a CONTRATADA:
- 31.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 31.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TRIGESIMA SECUNDA - DO FORO

32.1. As questoes decorrentes da execução deste Instrumento, que nao possam ser dirimidas administrativamente, serao processadas e julgadas na Justiçq Estadual, no Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, com exclusao de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessao em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sao assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

testemunnas abaixo.	Xxxxxx (BA),	de	_ de 2024
MUNICIPIO DE NAZARÉ	, ,· <u> </u>		
Eunice Soares Barreto Peixoto			
Prefeita Municipal			
[RAZAO SOCIAL DA EMPRESA]			
Representante legal: [nome completo]			
TESTEMUNHAS:			
RG/CPF			
RG/CPF			





LOCALIDADE SINAPI SALVADOR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

DESCRIÇÃO DO LOTE

DATA BASE 10-23 (N DES.)

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

MUNICÍPIO / UF 0 NAZARÉ-BA **BDI 1** 20,18% **BDI 2** 0,00% **BDI 3** 0,00%

										_ RE
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	\
0			7						695.463,17	_
1. 1.1.			REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - 3º FASE URBANIZAÇÃO			1		-	695.463,17 478.401,52	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	28.635,60	
			•						20.000,00	
1.1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,00	337,50	BDI 1	405,61	1.622,44	RA
1.1.1.2.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.091,00	19,21	BDI 1	23,09	25.191,19	RA
1.1.1.3.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.091,00	1,39	BDI 1	1,67	1.821,97	
1.1.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	83.432,51	
1.1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	92,83	85,68	BDI 1	102,97	9.558,71	RA
1.1.2.2.	SINAPI-I	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	12,00	1.412,71	BDI 1	1.697,79	20.373,48	RA
1.1.2.3.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	48,00	638,60	BDI 1	767,47	36.838,56	RA
1.1.2.4.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	185,65	35,60	BDI 1	42,78	7.942,11	
1.1.2.5.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	10,00	38,13	BDI 1	45,82	458,20	RA
1.1.2.6.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	556,95	6,52	BDI 1	7,84	4.366,49	RA
1.1.2.7.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	12,00	270,08	BDI 1	324,58	3.894,96	RA
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	112.441,46	
1.1.3.1.	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	136,70	89,62	BDI 1	107,71	14.723,96	RA
1.1.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - cor terra	M2	60,45	72,93	BDI 1	87,65	5.298,44	RA
1.1.3.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - cor natural	M2	133,80	72,93	BDI 1	87,65	11.727,57	RA
1.1.3.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - cor bege	M2	90,30	72,93	BDI 1	87,65	7.914,80	RA
1.1.3.5.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - cor azul	M2	153,33	72,93	BDI 1	87,65	13.439,37	RA
1.1.3.6.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - pista de cooper na cor vermelha	M2	104,04	72,93	BDI 1	87,65	9.119,11	RA
1.1.3.7.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - passeio	M2	289,65	72,93	BDI 1	87,65	25.387,82	RA
1.1.3.8.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 Pagina 1 de 9	M2	408,15	25,61	BDI 1	30,78	12.562,86	RA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↑ RE
0 1.1.3.9.	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO	M	16,60	51,71	BDI 1	62,15	695.463,17 1.031,69	
1.1.3.10.	SINAPI	102498	COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	16,60	1,76	BDI 1	2,12	35,19	RA
1.1.3.11.	SINAPI-I	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR	M2	13,80	222,64	BDI 1	267,57	3.692,47	RA
1.1.3.12.	ORSE/11_23	10042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	100,93	61,90	BDI 1	74,39	7.508,18	
1.1.4.			DRENAGEM					-	19.642,49	
1.1.4.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	МЗ	33,20	6,54	BDI 1	7,86	260,95	RA
1.1.4.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	32,00	33,91	BDI 1	40,75	1.304,00	RA
1.1.4.3.	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	925,39	BDI 1	1.112,13	1.112,13	RA
1.1.4.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	М	64,00	188,91	BDI 1	227,03	14.529,92	RA
1.1.4.5.	SINAPI-I	10541	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	М	54,00	28,73	BDI 1	34,53	1.864,62	RA
1.1.4.6.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	475,01	BDI 1	570,87	570,87	RA
1.1.5.			IRRIGAÇÃO					-	5.542,49	
1.1.5.1.	ORSE/11_23	08975	ASPERSOR TIPO SPRAY, REF. 1804 SAM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	18,00	105,67	BDI 1	126,99	2.285,82	RA
1.1.5.2.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	108,00	20,77	BDI 1	24,96	2.695,68	RA
1.1.5.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	5,00	32,63	BDI 1	39,21	196,05	RA
1.1.5.4.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,58	BDI 1	40,36	40,36	RA
1.1.5.5.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	270,08	BDI 1	324,58	324,58	
1.1.6.	00115		PAISAGISMO		405			-	14.661,44	
1.1.6.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	127,65	14,40	BDI 1	17,31	2.209,62	RA
1.1.6.2.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	83,63	BDI 1	100,51	1.005,10	
1.1.6.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO	UN	100,00	56,21	BDI 1	67,55	6.755,00	
1.1.6.4.	SINAPI	94264	COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	98,03	39,82	BDI 1	47,86	4.691,72	
1.1.7.			DIVERSOS PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL. DE BORRACHA.					-	211.492,59	
1.1.7.1.	SINAPI	101094	ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	М	156,25	172,81	BDI 1	207,68	32.450,00	RA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE **BDI 3** 0,00%

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR DATA BASE 10-23 (N DES.) DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICÍPIO / UF 0 NAZARÉ-BA **BDI 1** 20,18% **BDI 2** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	\
0									695.463,17	
1.1.7.2.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	10,00	1.207,84	BDI 1	1.451,58	14.515,80	RA
1.1.7.3.	ORSE/11_23	11098	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	12.194,21	BDI 1	14.655,00	14.655,00	RA
1.1.7.4.	ORSE/11_23	09158	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	9.453,30	BDI 1	11.360,98	22.721,96	RA
1.1.7.5.	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	6.491,12	BDI 1	7.801,03	15.602,06	RA
1.1.7.6.	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2,00	2.410,42	BDI 1	2.896,84	5.793,68	RA
1.1.7.7.	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	1.982,79	BDI 1	2.382,92	4.765,84	RA
1.1.7.8.	ORSE/11_23	13082	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	2,00	2.068,79	BDI 1	2.486,27	4.972,54	RA
1.1.7.9.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	91,62	271,54	BDI 1	326,34	29.899,27	RA
1.1.7.10.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	300,00	32,83	BDI 1	39,46	11.838,00	RA
1.1.7.11.	Composição	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2	91,62	492,95	BDI 1	592,43	54.278,44	RA
1.1.8.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	2.552,94	
1.1.8.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.091,00	1,95	BDI 1	2,34	2.552,94	
1.2.			LIXEIRA (8 UNIDADES)					-	4.685,01	
1.2.1. 1.2.1.1.	SINAPI-I	2420	ESTRUTURA DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	16,00	26,48	BDI 1	31,82	2.450,43 509,12	
1.2.1.2.	SINAPI-I	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	М	9,60	143,30	BDI 1	172,22	1.653,31	RA
1.2.1.3.	SINAPI-I	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	800,00	0,30	BDI 1	0,36	288,00	RA
1.2.2.			MADEIRA					-	1.011,44	
1.2.2.1.	SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	2.104,00	BDI 1	2.528,59	1.011,44	
1.2.3.			PINTURA					-	1.223,14	
1.2.3.1.	SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	28,80	35,34	BDI 1	42,47	1.223,14	
1.3.			ABRIGO DE ÔNIBUS					-	15.599,95	
1.3.1.			FUNDAÇÃO					-	8.304,46	

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	\
0									695.463,17	
1.3.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5,45	6,54	BDI 1	7,86	42,84	RA
1.3.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,00	33,91	BDI 1	40,75	40,75	RA
1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	83,39	BDI 1	100,22	577,27	RA
1.3.1.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	МЗ	2,72	691,50	BDI 1	831,04	2.260,43	RA
1.3.1.5.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	2,72	554,33	BDI 1	666,19	1.812,04	RA
1.3.1.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	220,00	13,34	BDI 1	16,03	3.526,60	RA
1.3.1.7.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,65	22,46	BDI 1	26,99	44,53	RA
1.3.2.			ESTRUTURA					-	2.791,58	
1.3.2.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	8,13	148,45	BDI 1	178,41	1.450,47	RA
1.3.2.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	МЗ	0,41	963,23	BDI 1	1.157,61	474,62	RA
1.3.2.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,41	536,94	BDI 1	645,29	264,57	RA
1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,00	15,18	BDI 1	18,24	601,92	
1.3.3.			COBERTURA					-	2.035,32	
1.3.3.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,00	54,07	BDI 1	64,98	779,76	RA
1.3.3.2.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,00	87,06	BDI 1	104,63	1.255,56	RA
1.3.4.			BANCO					-	2.468,59	
1.3.4.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,80	536,94	BDI 1	645,29	516,23	RA
1.3.4.2.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,40	148,45	BDI 1	178,41	785,00	RA
1.3.4.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,00	15,18	BDI 1	18,24	1.167,36	
1.4.			BANCOS E MESAS DE JOGOS					-	5.651,48	
1.4.0.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,64	536,94	BDI 1	645,29	1.058,28	RA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	\
0									695.463,17	
1.4.0.2.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,25	148,45	BDI 1	178,41	2.185,52	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	132,00	15,18	BDI 1	18,24	2.407,68	
1.5.			GUARDA CORPO					-	125.591,09	
1.5.0.1.	Cotação		METALON 40X80 espessura 3 mm - com 6 metros	PÇ	123,00	359,90	BDI 1	432,53	53.201,19	
1.5.0.2.	Cotação		PERFIL LAMINADO "U" 3", espessura 3/16 - com 6 metros	PÇ	26,00	392,71	BDI 1	471,96	12.270,96	
1.5.0.3.	Cotação		BARRA CHATA DE 3/8" POR 1" 1/2 - com 6 metros	PÇ	72,00	254,29	BDI 1	305,61	22.003,92	
1.5.0.4.	Cotação		BARRA QUADRADA DE 5/8 - com 6 metros	PÇ	42,00	191,38	BDI 1	230,00	9.660,00	RA
1.5.0.5.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	483,60	23,46	BDI 1	28,19	13.632,68	RA
1.5.0.6.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	483,60	25,50	BDI 1	30,65	14.822,34	
1.6.			VESTIÁRIOS					-	65.534,12	
1.6.1.			FUNDAÇÃO					-	5.573,02	
1.6.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	МЗ	4,57	6,54	BDI 1	7,86	35,92	RA
1.6.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,16	33,91	BDI 1	40,75	88,02	RA
1.6.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	13,93	83,39	BDI 1	100,22	1.396,06	RA
1.6.1.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,45	683,22	BDI 1	821,09	1.190,58	RA
1.6.1.5.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,45	554,33	BDI 1	666,19	965,98	RA
1.6.1.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,00	13,34	BDI 1	16,03	1.859,48	RA
1.6.1.7.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	М3	1,37	22,46	BDI 1	26,99	36,98	
1.6.2.			ESTRUTURA					-	7.752,58	
1.6.2.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	16,59	148,45	BDI 1	178,41	2.959,82	RA
1.6.2.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,70	963,23	BDI 1	1.157,61	810,33	RA
1.6.2.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,70	536,94	BDI 1	645,29	451,70	RA
1.6.2.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	0,70	680,30	BDI 1	817,58	572,31	RA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
0									695.463,17	
1.6.2.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	11,14	163,96	BDI 1	197,05	2.195,14	RA
1.6.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,00	11,34	BDI 1	13,63	763,28	RA
1.6.3.			COBERTURA					-	696,23	
1.6.3.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,90	54,07	BDI 1	64,98	513,34	RA
1.6.3.2.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,90	19,26	BDI 1	23,15	182,89	RA
1.6.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	165,60	
1.6.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,00	45,93	BDI 1	55,20	165,60	
1.6.5.			ALVENARIA					-	16.284,53	
1.6.5.1.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	54,15	57,06	BDI 1	68,57	3.713,07	RA
1.6.5.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	54,15	193,18	BDI 1	232,16	12.571,46	RA
1.6.6.			REVESTIMENTO INTERNO					-	4.911,59	
1.6.6.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50,51	7,75	BDI 1	9,31	470,25	
1.6.6.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,51	23,99	BDI 1	28,83	1.456,20	RA
1.6.6.3.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	50,51	49,18	BDI 1	59,10	2.985,14	RA
1.6.7.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	14.966,73	
1.6.7.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	63,73	8,75	BDI 1	10,52	670,44	RA
1.6.7.2.	SINAPI	87821	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	40,35	140,05	BDI 1	168,31	6.791,31	RA



Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR **DATA BASE** 10-23 (N DES.) MUNICÍPIO / UF 0 NAZARÉ-BA DESCRIÇÃO DO LOTE

BDI 1 20,18% **BDI 2** 0,00% **BDI 3** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↑ RB
0									695.463,17	4
1.6.7.3.	SINAPI	87557	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,38	51,90	BDI 1	62,37	1.458,21	RA
1.6.7.4.	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	23,38	215,20	BDI 1	258,63	6.046,77	RA
1.6.8.			PAVIMENTAÇÃO					-	1.160,48	
1.6.8.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,42	430,53	BDI 1	517,41	217,31	RA
1.6.8.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,58	475,01	BDI 1	570,87	331,10	RA
1.6.8.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	8,34	61,07	BDI 1	73,39	612,07	RA
1.6.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	1.073,57	
1.6.9.1.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,27	BDI 1	52,00	104,00	RA
1.6.9.2.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	31,62	BDI 1	38,00	76,00	RA
1.6.9.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	28,65	3,99	BDI 1	4,80	137,52	RA
1.6.9.4.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	66,68	BDI 1	80,14	160,28	RA
1.6.9.5.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,32	BDI 1	90,52	90,52	RA
1.6.9.6.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	9,55	6,46	BDI 1	7,76	74,11	RA
1.6.9.7.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	18,40	BDI 1	22,11	88,44	RA
1.6.9.8.	SINAPI-I	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	130,12	BDI 1	156,38	312,76	RA
1.6.9.9.	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00	12,46	BDI 1	14,97	29,94	
1.6.10.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	7.136,09	
1.6.10.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,78	BDI 1	53,82	107,64	RA
1.6.10.2.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	36,63	BDI 1	44,02	88,04	RA
1.6.10.3.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	137,80	BDI 1	165,61	165,61	RA
1.6.10.4.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 Página 7 de 9	М	10,00	20,77	BDI 1	24,96	249,60	RA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CONTRATO

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	→ 8
0		•							695.463,17	
1.6.10.5.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	4,00	32,63	BDI 1	39,21	156,84	RA
1.6.10.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	3,50	26,70	BDI 1	32,09	112,32	RA
1.6.10.7.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	1,00	33,19	BDI 1	39,89	39,89	RA
1.6.10.8.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	6,00	37,21	BDI 1	44,72	268,32	RA
1.6.10.9.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,13	BDI 1	9,77	97,70	RA
1.6.10.10.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	13,16	BDI 1	15,82	63,28	RA
1.6.10.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	27,13	BDI 1	32,60	97,80	RA
1.6.10.12.	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,25	BDI 1	13,52	27,04	RA
1.6.10.13.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	585,92	BDI 1	704,16	2.816,64	RA
1.6.10.14.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	242,28	BDI 1	291,17	291,17	RA
1.6.10.15.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.547,15	BDI 1	1.859,36	1.859,36	RA
1.6.10.16.	SINAPI	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1,00	578,17	BDI 1	694,84	694,84	RA
1.6.11.			APARELHOS HIDRÁULICOS					-	2.663,79	
1.6.11.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	463,47	BDI 1	557,00	1.114,00	RA
1.6.11.2.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	707,58	BDI 1	850,37	850,37	RA
1.6.11.3.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	260,71	BDI 1	313,32	626,64	RA
1.6.11.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	30,28	BDI 1	36,39	72,78	
1.6.12.			ESQUADRIAS					-	1.037,46	
1.6.12.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	431,63	BDI 1	518,73	1.037,46	RA
1.6.13.			PINTURAS					-	1.912,59	
1.6.13.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	40,35	3,38	BDI 1	4,06	163,82	RA

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

BDI 3 0,00%

Nº CONTRATO

DESCRIÇÃO DO LOTE

DATA BASE 10-23 (N DES.)

PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

MUNICÍPIO / UF 0 NAZARÉ-BA **BDI 1** 20,18% **BDI 2** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
0									695.463,17	
1.6.13.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	40,35	18,11	BDI 1	21,76	878,02	RA
1.6.13.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	40,35	17,96	BDI 1	21,58	870,75	RA
1.6.14.			DIVERSOS					-	180,34	
1.6.14.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	1,70	88,27	BDI 1	106,08	180,34	RΑ
1.6.15.			LIMPEZA GERAL					-	19,52	
1.6.15.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	8,34	1,95	BDI 1	2,34	19,52	RA

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	
r	
Foi considerado arredo	ondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do I	nvestimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.
NAZARÉ-BA	
Local	Responsável Técnico
	Nome: ERNST ROMMEL CID DO NASCIMENTO
terça-feira, 16 de janeiro de	⊋ 2024 CREA/CAU: A20.978-3
Data	ART/RRT: 13820654



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº CT

PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE 0 NAZARÉ APELIDO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE DESCRIÇÃO DO LOTE

					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:		2		7	J	"	'		, ,	'0		12
			14.01 (1.4)		03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25
																l
	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º	TRECHO -		% Período:												ı
1.	3ª FASE		695.463,17		16,11%	3,62%	25,59%	54,67%								
1.1.	URBANIZAÇÃO		478 401 52	% Período:	23,43%	5,26%	23,50%	47,81%								
1			6. 16 1,62	, o . o o o	20,1070	0,2070	20,0070	17,0170								
	LIXEIRA (8 UNIDADES)			% Período:												
1.2.			4.685,01	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				100,00%								
1.3.	ABRIGO DE ÔNIBUS		15 599 95	% Período:				100,00%								
1	7.5.1.00 52 0111500		10.000,00	, o . o o o				100,0070								
1.4.	BANCOS E MESAS DE JOGOS		5.651,48	% Período:				100,00%								
4.5	OLIADDA CODDO		105 501 00	O/ Daylada				400.000/								
1.5.	GUARDA CORPO		125.591,09	% Período:				100,00%								
1.6.	VESTIÁRIOS		65.534,12	% Período:			100,00%									
			r													
Total:	R\$ 695.463,17			%:	16,11%	3,62%	25,59%	54,67%								
	,,			Repasse:	-	ı	-	-								
		Período:	Co	ontrapartida:	112.068,11	25.184,98	177.975,58	380.234,50								
	Acumulado			Outros:	-	-	-	-								
			Inv	vestimento:	112.068,11 16,11%		177.975,58 45,33%	380.234,50 100,00%								
				Repasse:	-	13,7470	- 40,0070	-								
			Co	ontrapartida:	112.068,11	137.253,09	315.228,67	695.463,17	695/058/17	100000000000000000000000000000000000000	(3) 37 (33) (7)					
				Outros:	-	-	-	-								
	L		Inv	estimento:	112.068,11	137.253,09	315.228,67	695.463,17				174.77				

NAZARÉ-BA	
Local	
terça-feira, 16 de janeiro de 2024	
Data	

Responsável Técnico

Nome: ERNST ROMMEL CID DO NASCIMENTO

CREA/CAU: A20.978-3 ART/RRT: 13820654

PMv3.0.4 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE ESTADO DA BAHIA CNPJ: N° 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittenourt, n° 7 - Centro Nazaré - Bahia

CURVA ABC DE COMPOSIÇÃO (SERVIÇOS)

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3º FASE DATA: JANEIRO/2024 DATA BASE: O									BASE: OUTUBRO	/2023	
ÍTEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$) COM BDI	CUSTO TOTAL (R\$) COM BDI	%	% ACUMULADO	CLASSE
1	Composição	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO. AF.04/2023	M2	91,62	492,95	592,43	54.278,44	7,805	7,80	Α
2	Cotação		METALON 40X80 espessura 3 mm - com 6 metros	PÇ	123,00	359,90	432,53	53.201,19	7,650	15,45	Α
3	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	48,00	638,60	767,47	36.838,56	5,297	20,75	Α
4	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	156,25	172,81	207,68	32.450,00	4,666	25,42	Α
5	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	M2	91,62	271,54	326,34	29.899,27	4,299	29,72	Α
6	SINAPI	94993	ESECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, IESPESSUBA 6 CM. ARMADO. AF. 08/2022 - passeio	M2	289,65	72,93	87,65	25.387,82	3,650	33,37	А
7	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1091,00	19,21	23,09	25.191,19	3,622	36,99	А
8	ORSE/11_23	09158	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2º E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	9.453,30	11.360,98	22.721,96	3,267	40,26	А
9	Cotação		BARRA CHATA DE 3/8" POR 1" 1/2 - com 6 metros	PÇ	72,00	254,29	305,61	22.003,92	3,164	43,42	А
10	SINAPI-I	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	12,00	1.412,71	1.697,79	20.373,48	2,929	46,35	А
11	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇOES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2,00	6491,12	7801,03	15.602,06	2,243	48,59	А
12	SINAPI	100721	DIRTURA COM TIMO A LIQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METALICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	483,60	25,50	30,65	14.822,34	2,131	50,72	В
13	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	136,70	89,62	107,71	14.723,96	2,117	52,84	В
14	ORSE/11_23	11098	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	12.194,21	14.655,00	14.655,00	2,107	54,95	В
15	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	М	64,00	188,91	227,03	14.529,92	2,089	57,04	В
16	SINAPI-I	42439	INIVEL DE INTERFERENCIAS - FURNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA JAO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	10,00	1.207,84	1.451,58	14.515,80	2,087	59,13	В
17	SINAPI	100753	AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATT PINTURA COM TIADA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AE 11/20/20 PF	M2	483,60	23,46	28,19	13.632,68	1,960	61,09	В
18	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	M2	153,33	72,93	87,65	13.439,37	1,932	63,02	В
19	SINAPI	101161	ESPESSURA 6 CM, ARMADO. ÁF 08/2022 - cor azul ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2	54,15	193,18	232,16	12.571,46	1,808	64,83	В
20	SINAPI	102492	EM BETONEIRA. AF 05/2020 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	408,15	25,61	30,78	12.562,86	1,806	66,63	В
21	Cotação		PERFIL LAMINADO "U" 3", espessura 3/16 - com 6 metros	PÇ	26,00	392,71	471,96	12.270,96	1,764	68,40	В
22	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	300,00	32,83	39,46	11.838,00	1,702	70,10	В
23	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	M2	133,80	72,93	87,65	11.727,57	1,686	71,78	В
24	Cotação		ESPESSURA 6 CM, ARMADO. ÁF 08/2022 - cor natural BARRA QUADRADA DE 5/8 - com 6 metros	PÇ	42.00	191,38	230,00	9.660,00	1,389	73,17	В
25	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	92.83	85,68	102,97	9.558,71	1,374	74,55	В
26	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	M2	104,04	72,93	87,65	9.119,11	1,311	75,86	В
27	SINAPI	93010	ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022 - pista de cooper na cor vermelha ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E	M	185,65	35,60	42,78	7.942,11	1,142	77,00	В
28	SINAPI	94993	INSTALAÇÃO. AF 12/2021 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	M2	90,30	72,93	87,65	7.914,80	1,138	78,14	В
29	ORSE/11_23	10042	ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 08/2022 - cor bequ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO	UN	100,93	61,90	74,39	7.508,18	1,080	79,22	В
30	SINAPI	87821	COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM	M2	40,35	140,05	168,31	6.791,31	0,977	80,20	С
31	SINAPI	98509	SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORCO CONTRA FISSURAÇÃO. PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	100.00	56,21	67,55	6.755,00	0,971	81.17	С
32	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO,	M2	23.38	215.20	258.63	6.046,77	0.869	82.04	С
33	SINAPI	103206	APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF 02/2023 INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	2.00	2.410,42	2.896,84	5.793.68	0,833	82.87	С
34	SINAPI	94993	ACADEMÍA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	M2	60,45	72,93	87,65	5.298,44	0,762	83,63	С
35	ORSE/11_23	13082	ESPESSURA 6 CM. ARMADO. ÁF 08/2022 - cor terra BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	2,00	2.068,79	2.486,27	4.972,54	0,702	84.35	С
36	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /	UN	2,00	1.982,79	2.382,92	4.765,84	0,715	85,03	С
37	SINAPI		ACADEMÍA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	98,03	39,82	47,86	4.691,72	0,665	85,71	С
38		94264						· ·			С
	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS:	M	556,95	6,52	7,84	4.366,49	0,628	86,33	С
39	SINAPI	97887	0.4X0.4X0.4 M. AF 12/2020	UN	12,00	270,08	324,58	3.894,96	0,560	86,89	С



40	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	54,15	57,06	68,57	3.713,07	0,534	87,43	С
41	SINAPI-I	10841	ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021 PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGIQUA, A 3025 CM2, E = "2" CM	M2	13,80	222,64	267,57	3.692,47	0,531	87,96	С
42	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	220,00	13,34	16,03	3.526,60	0,507	88,47	С
43	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I. APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	50,51	49,18	59,10	2.985,14	0,429	88,90	С
44	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	16,59	148,45	178,41	2.959,82	0,426	89,32	С
45	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA	UN	4,00	585,92	704,16	2.816,64	0,405	89,73	С
46	SINAPI	89355	REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	М	108,00	20,77	24,96	2.695,68	0,388	90,11	С
47	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1091,00	1,95	2,34	2.552,94	0,367	90,48	С
48	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	132,00	15,18	18,24	2.407.68	0.346	90.83	С
49	ORSE/11_23	08975	ASPERSOR TIPO SPRAY, REF. 1804 SAM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	18,00	105,67	126,99	2.285.82	0,329	91,16	С
50	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	2,72	691,50	831,04	2.260,43	0,325	91,48	С
51	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	127.65	14.40	17.31	2.209,62	0.318	91.80	С
52	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE	M2	11.14	163.96	197.05	2.195.14	0.316	92.11	С
53	SINAPI	92269	(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,25	148.45	178,41	2.185.52	0,314	92.43	С
54	SINAPI-I	10541		M	54,00	28,73	34,53	1.864,62	0,268	92,70	С
55			CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	KG		13.34		1.859.48	-	92,70	С
56	SINAPI SINAPI-I	96546 39361	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA,	UN	116,00	,	1,859.36	1.859,48	0,267	92,96	С
56	SINAPI-I SINAPI		CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)		1,00	1.547,15			-,	93,23	С
		100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	1091,00	1,39	1,67	1.821,97	0,262	,	_
58	SINAPI	94966	AF 05/2021	M3	2,72	554,33	666,19	1.812,04	0,261	93,75	С
59	SINAPI-I	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = "4,05" MM, PESO "8,47" KG/M (NBR 5580)	M	9,60	143,30	172,22	1.653,31	0,238	93,99	С
60	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÁMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE	M2	4,00	337,50	405,61	1.622,44	0,233	94,22	С
61	SINAPI	87557	EMBOQO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, EMBOQO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	M2	23,38	51,90	62,37	1.458,21	0,210	94,43	С
62	SINAPI	87554	DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	50,51	23,99	28,83	1.456,20	0,209	94,64	С
63	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	8,13	148,45	178,41	1.450,47	0,209	94,85	С
64	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,93	83,39	100,22	1.396,06	0,201	95,05	С
65	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	32,00	33,91	40,75	1.304,00	0,188	95,24	С
66	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	12,00	87,06	104,63	1.255,56	0,181	95,42	С
67	SINAPI-I	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	28,80	35,34	42,47	1.223,14	0,176	95,60	С
68	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,45	683,22	821,09	1.190,58	0,171	95,77	С
69	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,00	15,18	18,24	1.167,36	0,168	95,94	С
70	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	463,47	557	1.114,00	0,160	96,10	С
71	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	925,39	1.112,13	1.112,13	0,160	96,26	С
72	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,64	536,94	645,29	1.058,28	0,152	96,41	С
73	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	431,63	518,73	1.037,46	0,149	96,56	С
74	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,60	51,71	62,15	1.031,69	0,148	96,71	С
75	SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,40	2.104,00	2.528,59	1.011,44	0,145	96,85	С
76	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	83,63	100,51	1.005,10	0,145	97,00	С
77	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,45	554,33	666,19	965,98	0,139	97,13	С
78	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	40,35	18,11	21,76	878,02	0,126	97,26	С
79	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	40,35	17,96	21,58	870,75	0,125	97,39	С
80	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	707,58	850,37	850,37	0,122	97,51	С
81	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,70	963,23	1.157,61	810,33	0,117	97,62	С
82	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,40	148,45	178,41	785,00	0,113	97,74	С
83	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	M2	12,00	54,07	64,98	779,76	0,112	97,85	С
84	SINAPI	92762	INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	56,00	11,34	13,63	763,28	0,110	97,96	С
85	SINAPI	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES	UN	1,00	578,17	694,84	694,84	0,100	98,06	С
86	SINAPI	87905	INTERNAS: 0.60 X 0.60 X H=0.50 M. AF 12/2020 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	63,73	8,75	10,52	670,44	0,096	98,16	С
		0.000	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022		,	-,	,	,	-,	,	

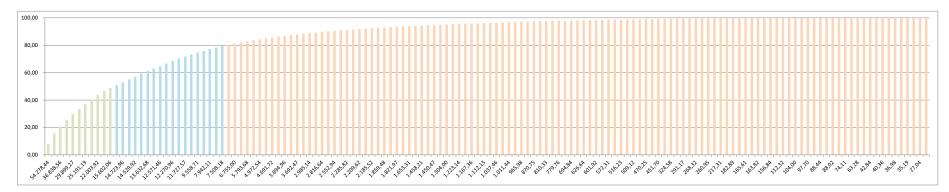


87	SINAPI	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	260,71	313,32	626,64	0,090	98,25	С
88	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	8,34	61,07	73,39	612,07	0,088	98,33	С
89	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,00	15,18	18,24	601,92	0,087	98,42	С
90	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	83,39	100,22	577,27	0,083	98,50	С
91	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	0,70	680,30	817,58	572,31	0,082	98,59	С
92	SINAPI	94963	ACABAMENTO. AF 02/2022 PS CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1.00	475.01	570.87	570.87	0.082	98.67	С
93	SINAPI	94965	AF 05/2021 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0.80	536.94	645.29	516.23	0.074	98.74	С
94	SINAPI		AF 05/2021 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	M2	7.90	54.07	64.98	513.34	0.074	98.82	C
		94210	INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019		, , ,			/-			-
95	SINAPI-I	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	16,00	26,48	31,82	509,12	0,073	98,89	С
96	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	M3	0,41	963,23	1.157,61	474,62	0,068	98,96	С
97	SINAPI	87893	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	50,51	7,75	9,31	470,25	0,068	99,02	С
98	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	10,00	38,13	45,82	458,20	0,066	99,09	С
99	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,70	536,94	645,29	451,70	0,065	99,16	С
100	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,58	475,01	570,87	331,10	0,048	99,20	С
101	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	270,08	324,58	324,58	0,047	99,25	С
102	SINAPI-I	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	130,12	156,38	312,76	0,045	99,30	С
103	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	242,28	291,17	291,17	0,042	99,34	С
104	SINAPI-I	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	800,00	0,30	0,36	288,00	0,041	99,38	С
105	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	М	6,00	37,21	44,72	268,32	0,039	99,42	С
106	SINAPI	94965	SANITÁRIO. AF 08/2022 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,41	536,94	645,29	264,57	0,038	99,45	С
107	SINAPI	90091	AF 05/2021 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8	M3	33.20	6,54	7,86	260,95	0.038	99.49	С
108	SINAPI	89355	M3), LARĞ. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10.00	20.77	24.96	249,60	0.036	99.53	С
109	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM	M3	0.42	430.53	517.41	217.31	0.031	99.56	С
			BETONEIRA 400 L. AF 05/2021		- '		- '	,,	-7		
110	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO	M	5,00	32,63	39,21	196,05	0,028	99,59	С
111	SINAPI	92544	TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	7,90	19,26	23,15	182,89	0,026	99,61	С
112	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	1,70	88,27	106,08	180,34	0,026	99,64	С
113	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/4) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	137,80	165,61	165,61	0,024	99,66	С
114	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,00	45,93	55,20	165,60	0,024	99,69	С
115	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	40,35	3,38	4,06	163,82	0,024	99,71	С
116	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	66,68	80,14	160,28	0,023	99,73	С
117	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	4,00	32,63	39,21	156,84	0,023	99,76	С
118	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	28,65	3,99	4,80	137,52	0,020	99,78	С
119	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	М	3,50	26,70	32,09	112,32	0,016	99,79	С
120	SINAPI	89707	SANULARIO, AF 08/2022 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	44,78	53,82	107,64	0,015	99,81	С
121	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,27	52,00	104,00	0,015	99,82	С
122	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	3,00	27,13	32,60	97,80	0,014	99,84	С
123	SINAPI	89358	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10.00	8.13	9.77	97.70	0.014	99.85	С
124	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.00	75.32	90.52	90.52	0.013	99.86	С
125	SINAPI	91940	AF 10/2020	UN	4.00	18.40	22.11	88.44	0.013	99,88	С
			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		.,		,		-7.		С
126	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	36,63	44,02	88,04	0,013	99,89	1
127	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,16	33,91	40,75	88,02	0,013	99,90	С
128	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	31,62	38,00	76,00	0,011	99,91	С
129	SINAPI	91844	AF 03/2023	М	9,55	6,46	7,76	74,11	0,011	99,92	С
130	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	30,28	36,39	72,78	0,010	99,93	С
131	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	13,16	15,82	63,28	0,009	99,94	С
132	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁLUICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MºPOTÉNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M. PROFUNDIDADE DE 1.5 a 3.0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUICÃO) DE 1º CATEGORIA. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8	M3	1,65	22,46	26,99	44,53	0,006	99,95	С
133	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1.5 M A 2.5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	5,45	6,54	7,86	42,84	0,006	99,96	С
			MIND, ETHOUGH TO BE THE ONLY OF THE ONLY O								



_												
	134	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,00	33,91	40,75	40,75	0,006	99,96	С
ſ	135	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,58	40,36	40,36	0,006	99,97	С
ſ	136	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	М	1,00	33,19	39,89	39,89	0,006	99,97	С
I	137	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M9/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICÃO) DE 1º CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	1,37	22,46	26,99	36,98	0,005	99,98	С
I	138	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	4,57	6,54	7,86	35,92	0,005	99,98	С
I	139	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	М	16,60	1,76	2,12	35,19	0,005	99,99	С
I	140	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00	12,46	14,97	29,94	0,004	99,99	С
I	141	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,25	13,52	27,04	0,004	100,00	С
	142	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8,34	1,95	2,34	19,52	0,003	100,00	С
ľ		TOTAL 695,463,17										

CONCEITO	%
A	50
В	80
C	100



Ernst Rommel Cid do Nascimento Diretor de Projetos Especiais e Urbanismo A20.978-3

7





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 2º TRECHO - PRAÇA MARIA FUMAÇA - 3ª FASE /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,18%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

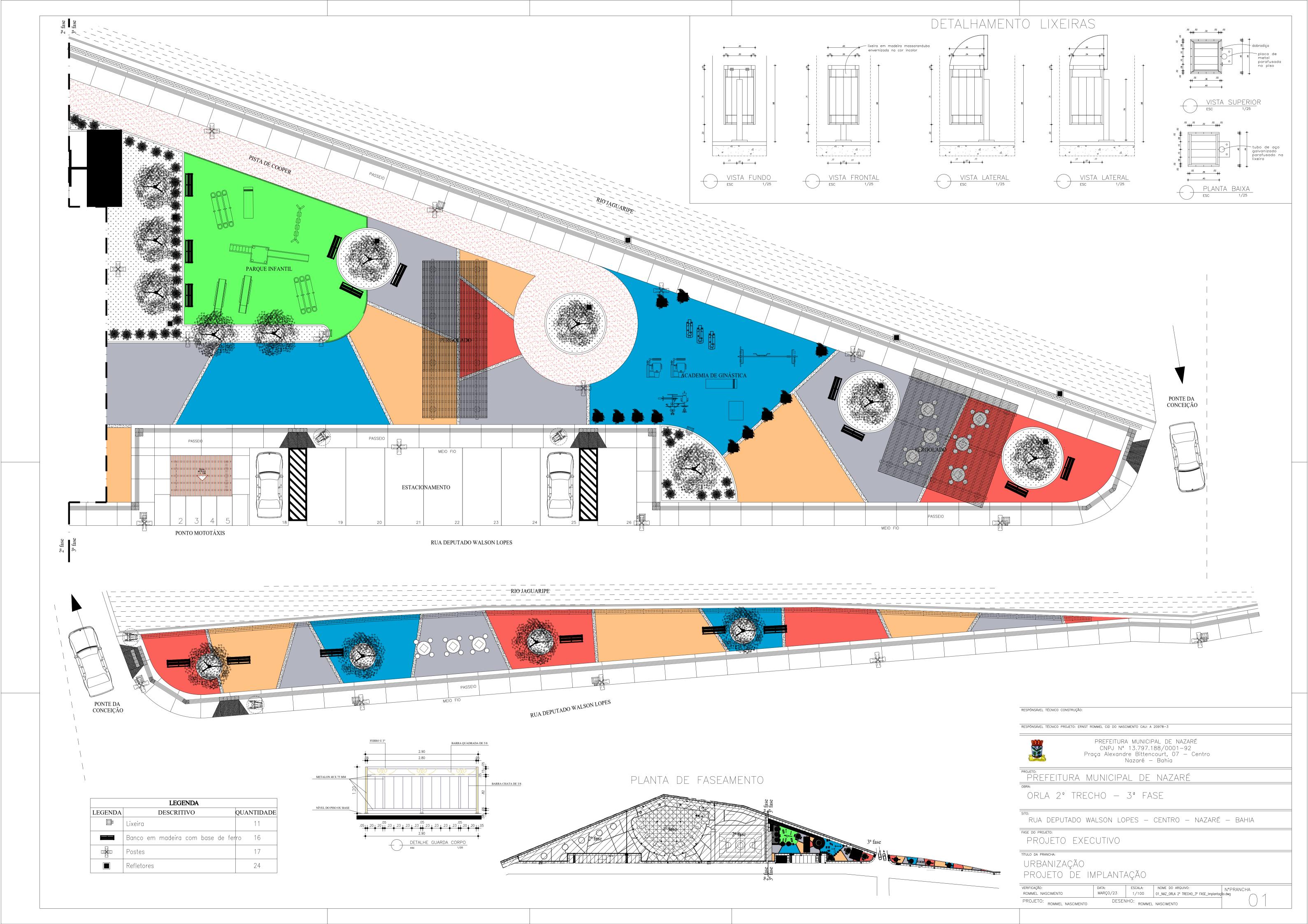
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

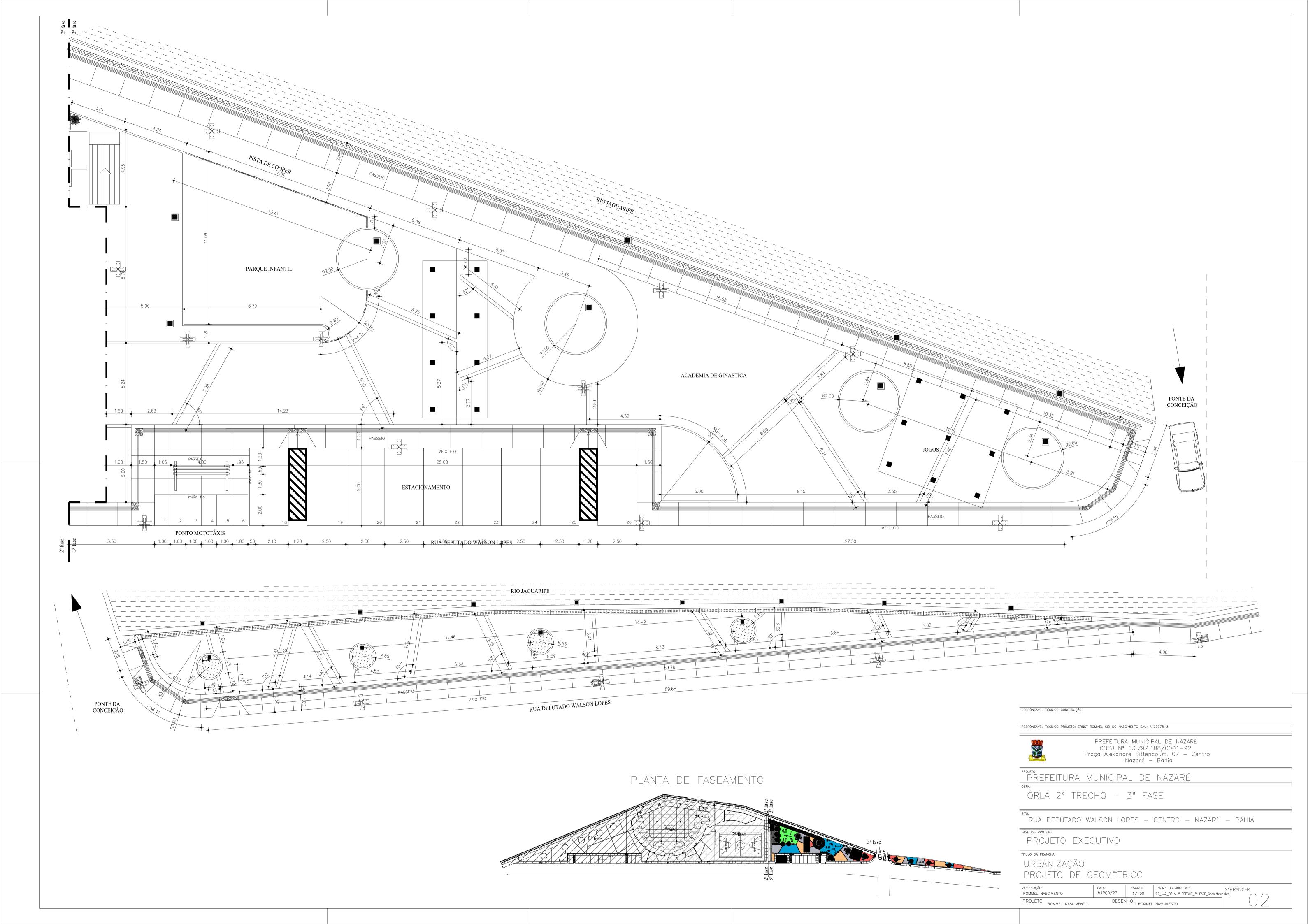
Observações:	
NAZARÉ-BA	segunda-feira, 18 de dezembro de 2023
Local	Data

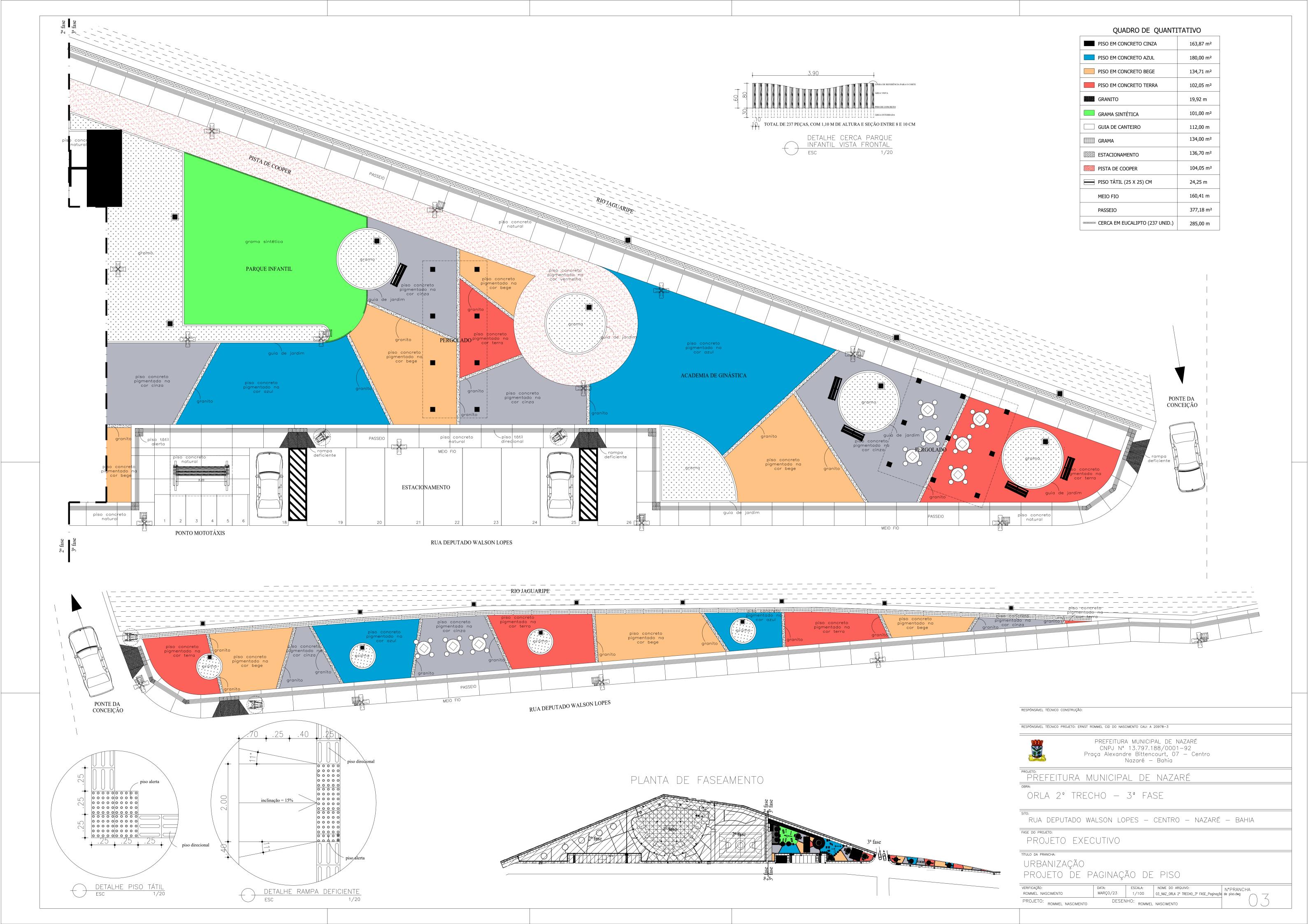
Responsável Técnico

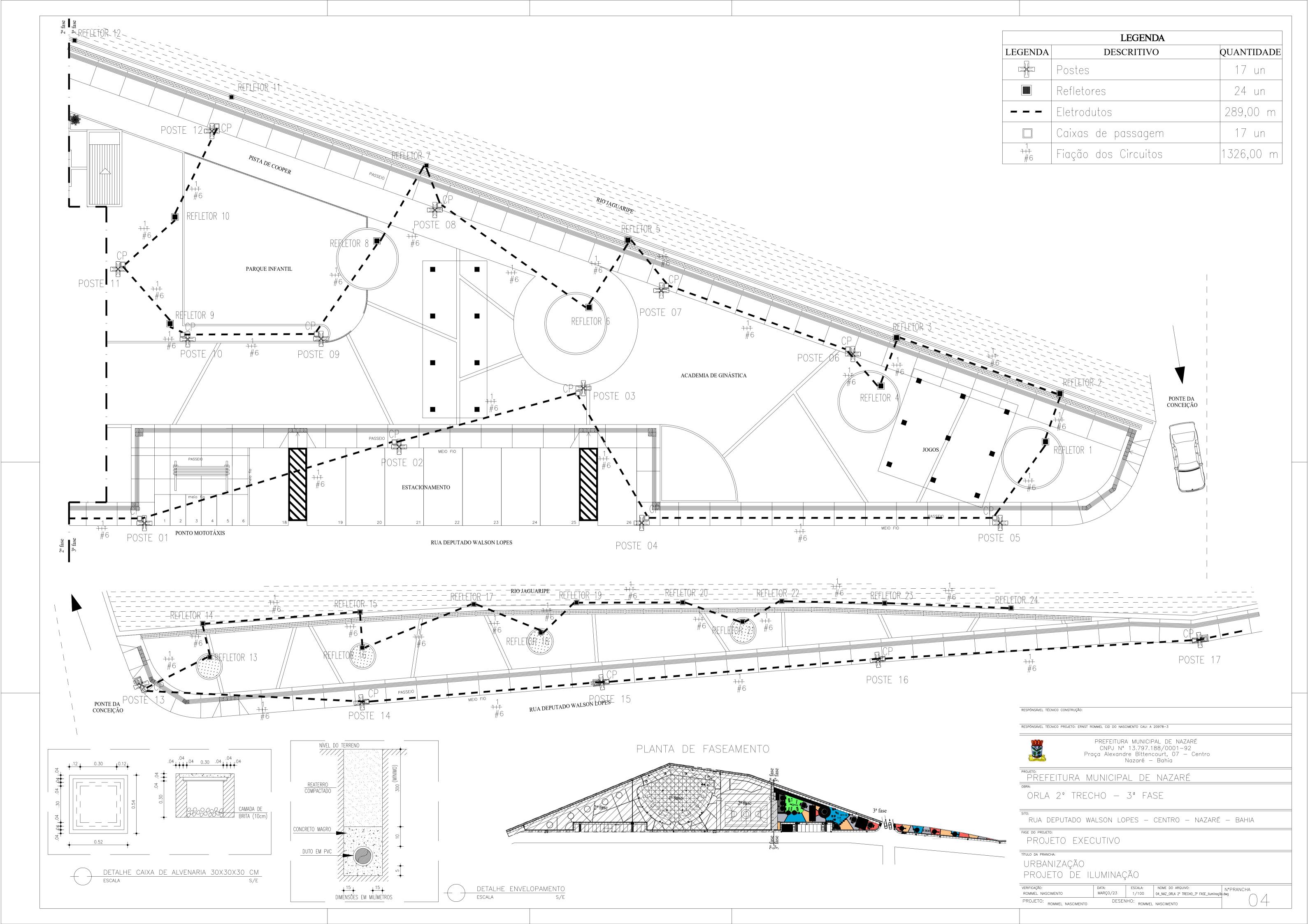
Nome: ERNST ROMMEL CID DO NASCIMENTO

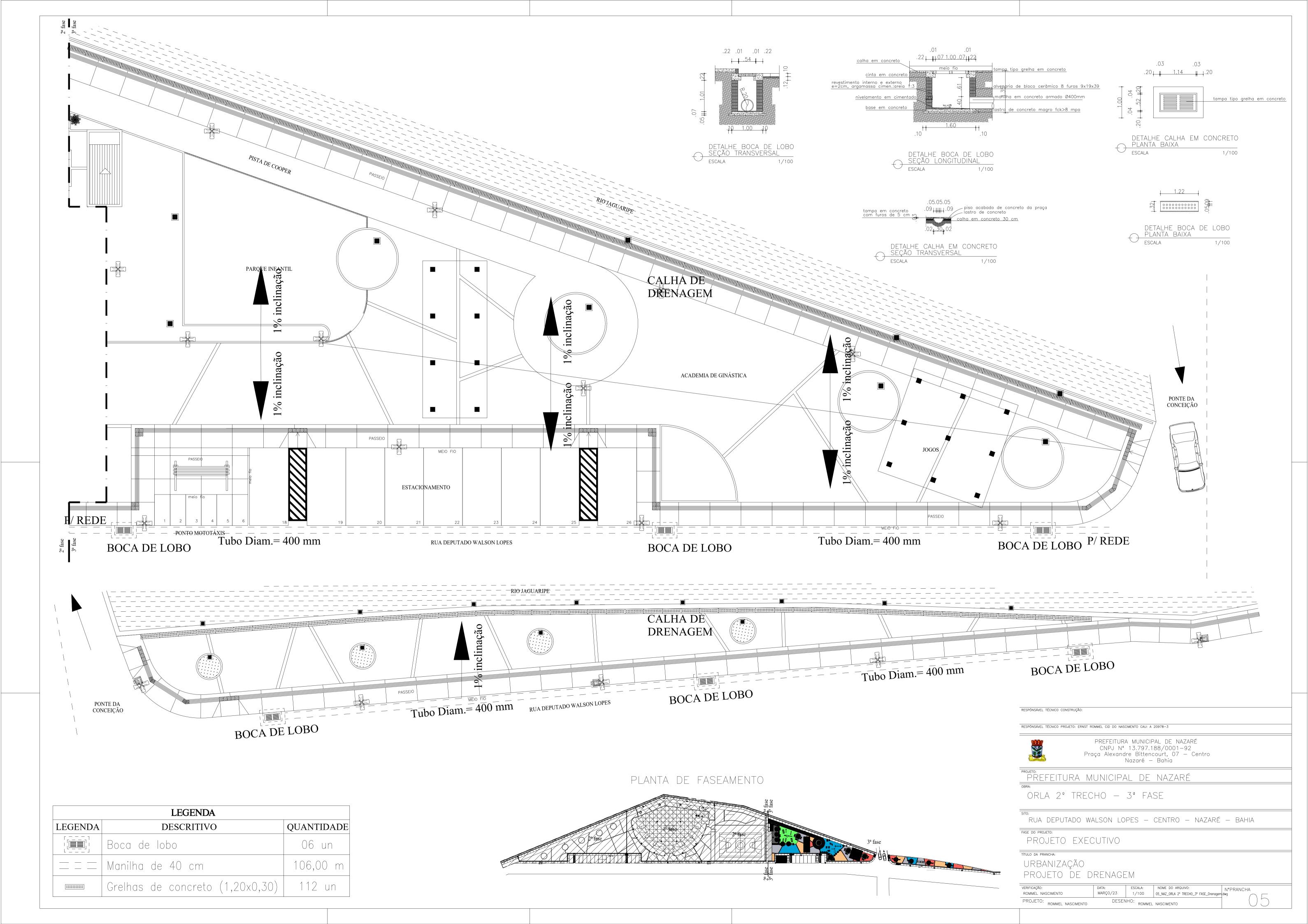
CREA/CAU: A20.978-3 **ART/RRT:** 13820654

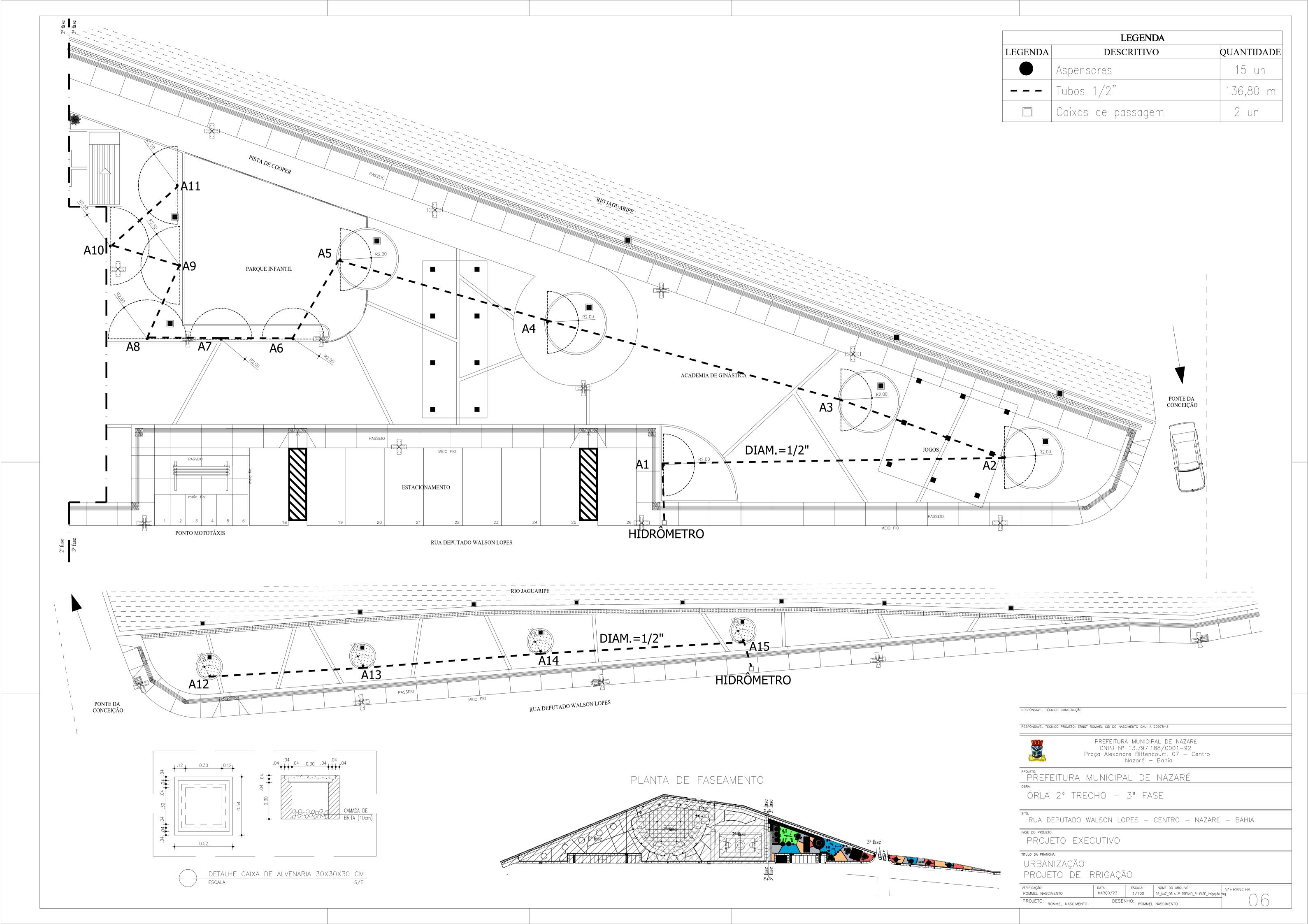


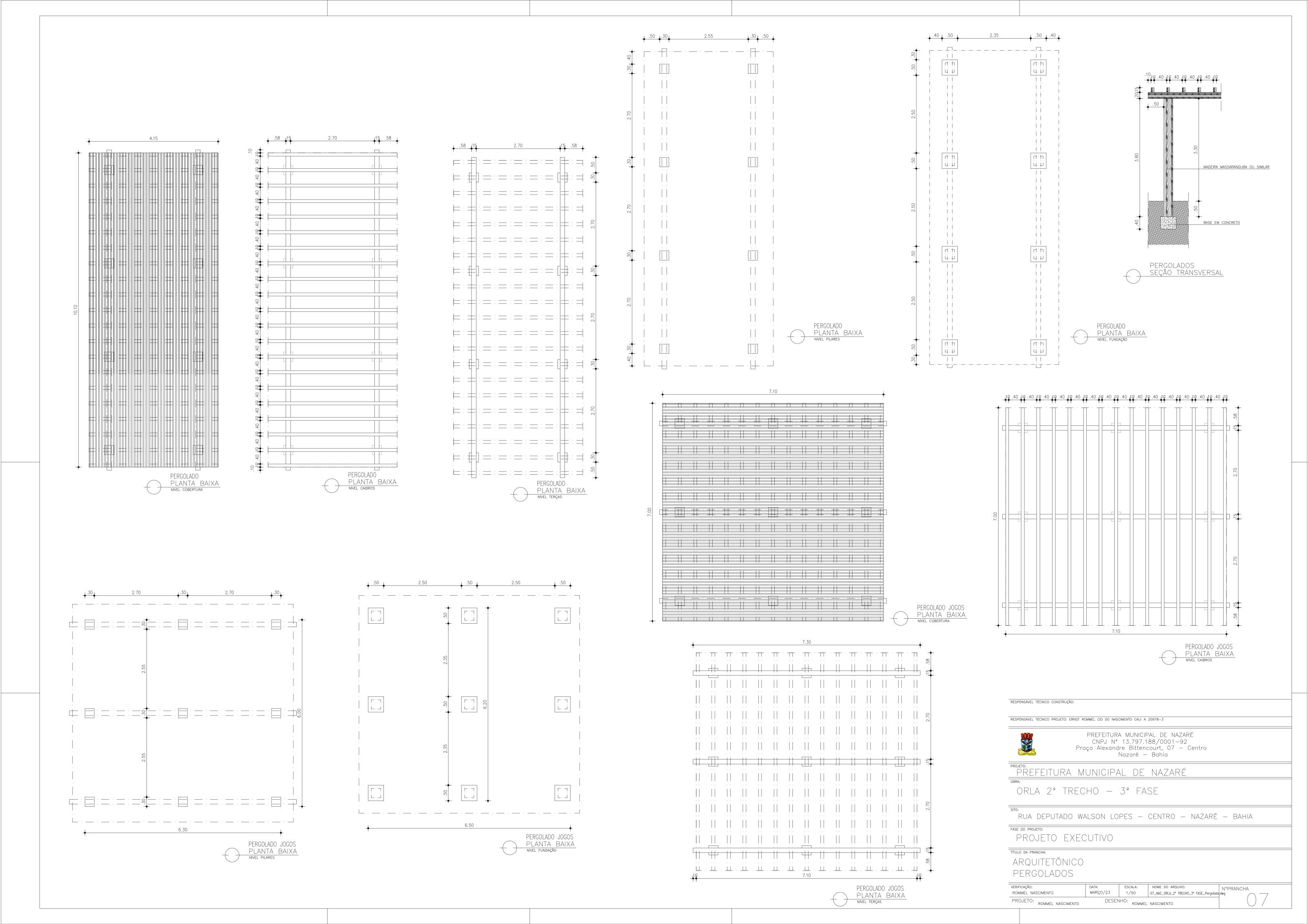


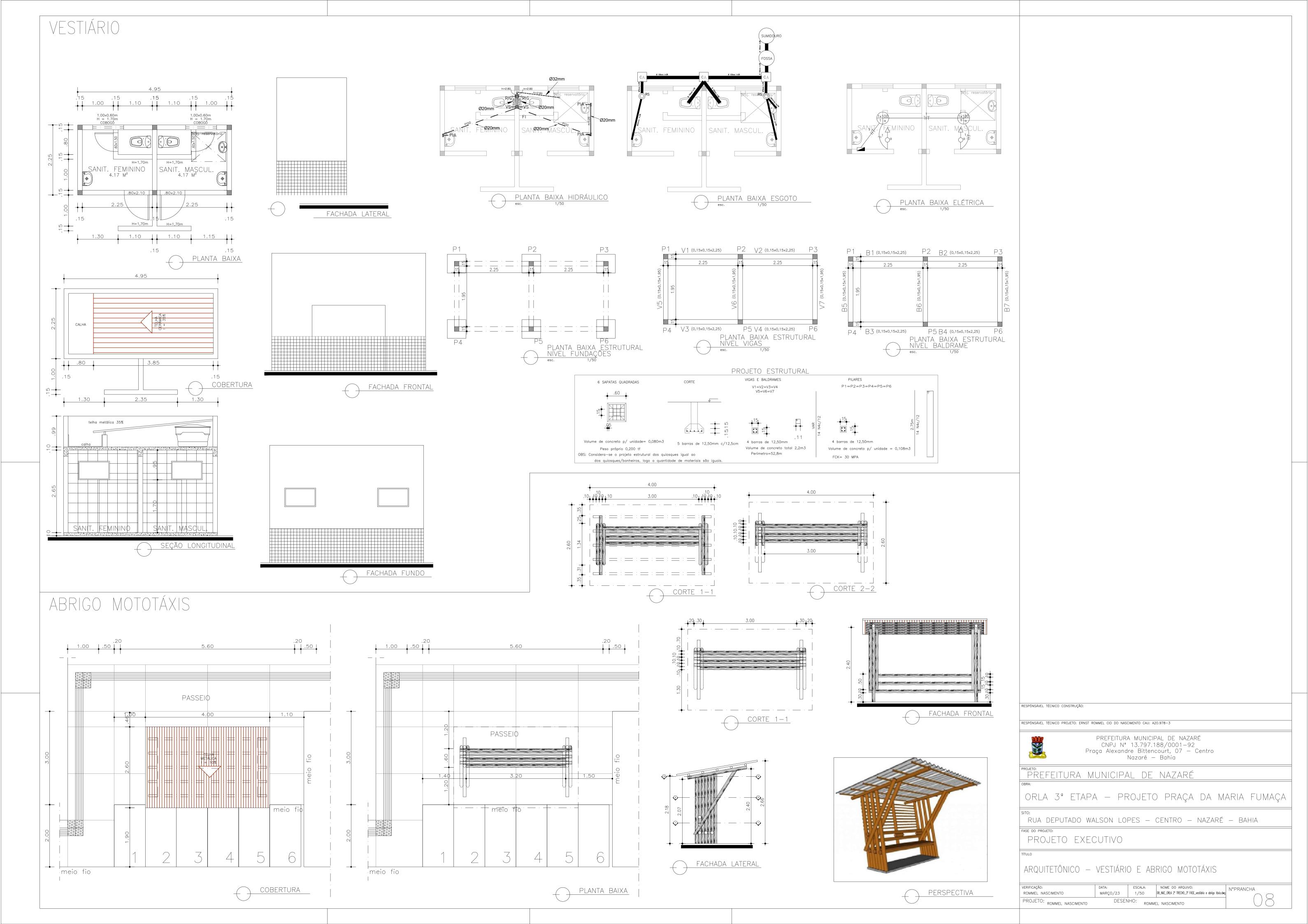














	COMPOSIÇÃO										
CPU PMN	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR,6MM COM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM COBERTURA DE PERGOLADO.	M2	492,95							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	NÃO DESONER.	COTAÇÃO				
COTAÇÃO		CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, COR BRANCA, 6 MILÍMETROS 1050 X 6000 mm	M2	158,84	1		158,84				
COTAÇÃO		PERFIL DE ACABAMENTO EM POLICARBONATO PARA POLICARBONATO 4 A 6 MM	М	102,73	0,95		97,59				
COTAÇÃO		EMENDA RÁPIDA PARA POLICARBONATO "PERFIL H" DE 4 A 6MM	М	183,21	1,08		197,87				
COTAÇÃO		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	130,25	0,03		3,91				
SINAPI_10_23	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	30,20	0,67	20,23					
SINAPI_10_23	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	21,66	0,67	14,51	·				
Obs: O cálculo	do valor ur	itário da chapa foi realizado dividindo o valor da chapa cotado (R\$ 1000,70) pela medida da chapa em met	ros (1,05m :	x 6,00m=6,3r	m²)						